

PROTOCOLO GERAL NUP: 64581.013354/2022-27			ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022-HMAM TERMO DE ADESÃO Nº 07/2022	
		MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS		
FUSEX / CONTRATOS				
OBJETO:	Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSex. OCS CONTRATADA: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA , CNPJ: 10.668.636/0001-60 .			
PROCESSO COM _____ FOLHAS – VOLUME 01/01				
ÍNDICE DOCUMENTAL				
Nr	DOCUMENTO			Pág.
1	Requerimento			02
2	Carta de Serviços			03
3	Documentos habilitatórios de credenciamento da futura Organização Civil de Saúde (Identificação dos sócios, Extrato de Contrato Social e alterações, Junta Comercial)			11
4	Alvará de Funcionamento			33
5	Alvará Sanitário			34
6	CNPJ			35
7	Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união			36
8	Certificado de Regularidade do FGTS - CRF			37
9	Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT			38

10	Regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual	39
11	Certidão negativa de falência	41
12	Registro ou inscrição no conselho	42
13	Responsável técnico (identidade, registro e comprovação de especialidade)	43
14	Corpo Clínico	47
15	Relação de Equipamentos Técnicos	/
16	Atestado de Capacidade Técnica	49
17	Declaração que não emprega menor	51
18	Declaração de fatos impeditivos	52
19	Declaração de não utilização de trabalho degradante	53
20	Declaração de acessibilidade	54
21	Aprovação de análise documental	58
22	Roteiro de Inspeção (Visita Técnica)	59
23	Declaração de Créditos Suficientes	64
24	Autorização	66
25	Parecer do Diretor para o credenciamento	67
26	Despacho do Ordenador de Despesas	68
27	Certidões SICAF/TCU atualizadas	70
28	Termo de Adesão	73
29	Publicação Inex DOU	69
30	Boletim Interno (Inex/termo de Adesão)	72
31	Publicação Termo de Adesão DOU	71

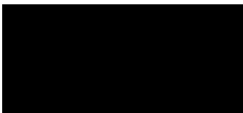


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data procedemos a abertura deste volume nº 01 do processo nº 64581.013354/2022-27, que se inicia com a folha nº 001 para constar, eu a 1º Ten **LARISSA ANDRADE DE NOVAIS**, Adjunto da Gestão de Contratos, subscrevo e assino.

Manaus-AM, 20 de Set de 2022.


LARISSA ANDRADE DE NOVAIS – 1º Ten
Adjunto do FuSEx

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022
(NUP: 64581.006009/2022-37)**ANEXO A - REQUERIMENTO PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)**

Razão Social: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA.	CNPJ: 10.668.636/0001-60
Telefone: (92) 2129-5637 / 2129-5660	
Endereço: Rua Belém, 545, Adrianópolis, Manaus – AM, CEP.69057030	Manaus/AM
Área de Atuação: Oncologia – Quimioterapia e Radioterapia	Especialidade: Oncologia, Quimioterapia e Radioterapia
Representante Legal: CRISTIANO AFFONSO F. DE CAMARGO	
E-mail: comercial@sensumedoncologia.com.br	

O interessado acima identificado requer à Comissão Especial de Credenciamento do Hospital Militar de Área de Manaus a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 001/2022- HMAM e seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes no Referencial de Custos e Projeto Básico, e que atende plenamente os requisitos de habilitação e de execução contratual. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação de Serviços:

Consultas Ambulatoriais – Especialidades	
10102939	Consulta médica ou emissão de parecer especializado
10101012	Consulta médica eletiva (retorno a cada 30 dias)
50000044	Consulta eletiva/sessão (retorno a cada 30 dias) com psicólogo
50000560	Consulta eletiva (retorno a cada 30 dias) com nutricionista
50000144	Consulta eletiva (retorno a cada 30 dias) com fisioterapeuta

Radioterapia	
41203020	Radiocirurgia (RCT) - Nível 1, lesão única e/ou um isocentro - por tratamento
41203038	Radiocirurgia (RTC) - Nível 2, duas lesões e/ou dois a quatro isocentros - Por tratamento
41203046	Radiocirurgia (RTC) - Nível 3, três lesões e/ou mais de quatro isocentros - Por tratamento
41203054	Radioterapia com Modulação de Intensidade do feixe (IMRT) - Por Tratamento
41203062	Radioterapia Conformada Tridimensional (RCT-3D) com acelerador Linear - Por tratamento
41203135	Radioterapia Estereotática - 1º dia de tratamento
41203143	Radioterapia Estereotática - por dia subsequente
41204069	Simulação de tratamento complexa (com tomografia e com contraste) - 1 por volume tratado
41205014	Braquiterapia endoluminal de alta taxa de dose (BATD) - por inserção
41205073	Braquiterapia intracavitária de alta taxa de dose (BATD) - por inserção
Quimioterapia	
60023406	Taxa de sala para Quimioterapia
60015446	Taxa de aplicação via vesical, por uso/sessão
60018623	Taxa de preparo de quimioterápicos, por uso
60015420	Taxa de aplicação via intratecal, por uso/sessão
60015381	Taxa de aplicação de quimioterápico, por uso/sessão
60023384	Taxa de sala para pequenos procedimentos
20104383	Pulsoterapia intravenosa (por sessão) - ambulatorial
60023422	Taxa por uso/sessão de sala de radioterapia
60023180	Sala de recuperação pós anestésica - SRPA c/ 04 leitos
Serviços Especiais	
60018607	Taxa de Heparinização de cateter (taxa de permeabilização de cateter de longa permanência, por uso)

60034009	Curativo grande (incluso mat. de insumos)
60034107	Curativo médio (incluso mat. de insumos)
60034025	Curativo pequeno (incluso mat. de insumos)
Taxas e equipamentos	
60015292	Taxa de aplicação de injeção EV, fora da UTI/semi-UTI e do centro cirúrgico, por uso/sessão
60015322	Taxa de aplicação de injeção IM, fora da UTI/semi-UTI e do centro cirúrgico, por uso/sessão
60015357	Taxa de aplicação de injeção subcutânea, fora da UTI/semi-UTI e do centro cirúrgico, por uso/sessão
60023740	Bandeja estéril para procedimentos cirúrgicos tais como: dissecação venosa, acesso venoso central, punção articular, punção pleural, punção abdominal e etc.
60025689	Bomba de infusão
60026421	Cardioversor
60028955	Carro para anestesia
60035153	Glicosímetro (incluindo tiras e lancetas)
60015250	Instalação/aplicação de soro (somente o procedimento)
60029269	Monitor cardíaco
60031840	Oxímetro pulso
60023899	Bandeja para retirada de pontos
60021802	Taxa de aspiração
Gasoterapia	
60028343	Ar comprimido
60034041	Oxigênio Macronebulizador ou máscara de venturi
60034335	Oxigênio por cateter nasal
60028475	Nebulização – por 15 minutos (inclui – berotec, atrovent, O2, SF 9%)
Procedimentos da Dor	

31602070	Bloqueio anestésico simpático
31602096	Bloqueio de gânglio estrelado com anestésico
31602100	Bloqueio de gânglio estrelado com neurolítico
31602118	Bloqueio de nervo periférico - bloqueios anestésicos de nervos e estímulos neurovasculares
20103140	Bloqueio fenólico ou com toxina botulínica por procedimento corporal
31602177	Bloqueio simpático por via venosa
31602185	Estimulação elétrica transcutânea
40813363	Coluna vertebral: infiltração foraminal ou facetária ou articular
31602150	Bloqueio neurolítico peridural ou subaracnóideo
31403212	Microneurólise intraneural ou intrafascicular de dois ou mais nervos
31403336	Rizotomia percutânea por segmento - qualquer método
31403034	Denervação percutânea de faceta articular
31403301	Reposição de Fármaco(s) em bombas implantadas
31403026	Bloqueio de nervo periférico
31602207	Instalação de bomba de infusão para analgesia em dor aguda ou crônica, por qualquer via
31602223	Passagem de cateter peridural ou subaracnóideo com bloqueio de prova
31602070	Bloqueio anestésico simpático
31602096	Bloqueio de gânglio estrelado com anestésico
Procedimentos CIN	
20103301	Infiltração de ponto gatilho ou agulhamento seco (por músculo)
20104138	Imunoterapia Específica - 30 dias Planejamento Técnico
20104146	Imunoterapia Inespecífica - 30 dias Planejamento Técnico
20104383	Pulsoterapia intravenosa (por sessão)
20104391	Terapia imunobiológica intravenosa (por sessão)

20104421	Terapia imunobiológica subcutânea (por sessão) ambulatorial (com diretriz definida pela ANS - nº 65)
30101646	Infiltração intralesional, cicatricial e hemangiomas - por sessão
40301346	Antibióticos, Pesquisa E/Ou Dosagem No Soro, Cada
PROCEDIMENTOS	
20104235	Terapia inalatória -por nebulização
20104243	Terapia Oncológica Com Altas Doses - Planejamento E 1º Dia De Tratamento
20104251	Terapia Oncológica Com Altas Doses - Por Dia Subsequente De Tratamento
20104260	Terapia Oncológica Com Aplicação De Medicamentos Por Via Intracavitária Ou Intratecal - Por Procedimento
20104278	Terapia oncológica com aplicação intra-arterial ou intravenosa de medicamentos em infusão de duração mínima de 6 horas - planejamento e 1º dia de tratamento
20104286	Terapia oncológica com aplicação intra-arterial ou intravenosa de medicamentos em infusão de duração mínima de 6 horas - por dia subsequente de tratamento
20104294	Terapia Oncológica - Planejamento E 1º Dia De Tratamento
20104308	Terapia Oncológica - Por Dia Subsequente De Tratamento
20104154	Instilação Vesical (por aplicação)
20104103	Curativos em geral sem anestesia, exceto queimados
30101077	Biópsia de pele, tumores superficiais, tecido celular subcutâneo, linfonodo
30101263	Dermoabrasão de lesões cutâneas
30101468	Exérese de lesão / tumor de pele e mucosas
30101492	Exérese e sutura simples de pequenas lesões - grupo de até 5 lesões
30101514	Expansão tissular (por sessão)
30101590	Face -- biópsia
30101620	Incisão e drenagem de abscesso, hematoma ou panarício
30101638	Incisão e drenagem de flegmão
30101794	Sutura de pequenos ferimentos com ou sem desbridamento
30101921	Exérese e sutura de hemangioma, linfangioma ou nevus (por grupo de até 5 lesões)
30201012	Biópsia de lábio

30202027	Biópsia de boca
30202159	Laserterapia para o tratamento de Mucosite oral/Orofaringe, por sessão
30203015	Frenotomia lingual
30203031	Biópsia de língua
30204011	Biópsia de glândula salivar
30204097	Plastia de ducto salivar ou exérese de cálculo ou de rânula salivar
30205077	Biópsia do cavum, orofaringe e hipofaringe
30205085	Cauterização (qualquer técnica) por sessão
30401011	Biópsia de pavilhão auricular
30501059	Biópsia de Nariz
30602017	Biópsia incisional De Mama
30602025	Coleta De Fluxo Papilar De Mama
30602050	Drenagem De Abscesso De Mama
30602068	Drenagem E/Ou Aspiração De Seroma
30602084	Exérese De Mama Supra-Numerária - Unilateral
30602181	Punção ou biópsia percutânea de agulha fina - por nódulo (máximo de 3 nódulos por mama)
30602335	Biópsia percutânea com agulha grossa, em consultório
30715253	Punção Liquórica
30801044	Punção Traqueal
30804019	Biópsia Percutânea De Pleura Por Agulha
30913012	Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas
31206050	Eletrocoagulação de lesões cutâneas
31301037	Cauterização química, ou eletrocauterização, ou criocauterização de lesões da vulva (por grupo de até 5 lesões)
31301088	Exérese de lesão da vulva e/ou do períneo (por grupo de até 5 lesões)
31302017	Biópsia de vagina
31302084	Exérese de cisto vaginal.

31302130	Cauterização química, ou eletrocauterização, ou criocauterização de lesões da vagina (por grupo de até 5 lesões)
31303021	Biópsia do colo uterino
31303072	Excisão de pólio cervical
40304485	Medula Óssea, Aspiração Para Mielograma Ou Microbiológico
40304892	Mielograma
40402037	Sangria Terapêutica
40403068	Coleta De Biópsia De Medula Óssea Por Agulha
40808238	Punção ou biópsia mamária percutânea por agulha fina orientada por US (não inclui o exame de base)
40808254	Biópsia percutânea de fragmento mamário por agulha grossa (core biopsy) orientada por estereotaxia (não inclui o exame de imagem)
40808262	Biópsia percutânea de fragmento mamário por agulha grossa (core biopsy) orientada por US (não inclui o exame de imagem)
40808270	Biópsia percutânea de fragmento mamário por agulha grossa (core biopsy) orientada por RM (não inclui o exame de imagem)
41206037	Colocação Ou Retirada Dos Cateteres - 1 Colocação E 1 Retirada Por Inserção
41301099	Coleta de material cérvico-vaginal

2) Relação de Equipamentos Técnicos:

Item	Descrição do Equipamento	Modelo	Registro ANS
1	Raio-X	VMI 500	10238040019
2	Ultrassom Tochiba (uso da Radioterapia)	SSA 580 A Radio	10295030074
3	Desfibrilador Trifásico Instramed	Apolus	10249250011
4	Desfibrilador Cardio Max	Cardio Max	10249550009
5	Câmara de conservação de vacina	FANEN-347 CVV	10224629006
6	Varian Braquiterapia	GammaMed Plus 3/24	10405410009
7	Acelerador Linear	Elekta Sinergy Platform	80569320007
8	Trox	Tif-CI3-b2	80326960001

9	Monitor Cardíaco	G3D	80393910005
10	Aparelho de Anestesia	Samurai	10229820095
11	Monitor Cardíaco	DX2022	10293490024
12	Aspirador cirúrgico	G76	10228740008
13	Seladora	RSR-2000	Isento
14	Incubadora de teste biológico para autoclave	6T	Isento
15	Autoclave Esterilizador Baumer	B.054.R	10345500043
16	Aparelho de pressão de coluna de mercúrio	Unitec	10432300010
17	Balança digital	Welmy	Isento
18	Eletrocardiógrafo	ELI 230	802288099015
19	Câmara de conservação	BT.1100 1000	80573310001
20	Bomba de infusão B.Braun S.A Quant.08	2150960	10008530367

3) Dias e Horários de Atendimento:

Atendimento de Segunda à Sexta-feira das 07 às 18 horas

4) Dados Bancários:

A documentação inerente à habilitação encontra-se anexada na seguinte ordem:

1. CARTA-PROPOSTA DE SERVIÇO E RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5. DECLARAÇÕES/CERTIDÕES

Manaus-AM, ____ de ____ de ____.

CRISTIAN



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

(NUP: 64581.006009/2022-37)

**ANEXO C - CARTA-PROPOSTA DE SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO
COM O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

Razão Social: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA.	CNPJ: 10.668.636/0001-60
Telefone: (92) 2129-5637 / 2129-5660	
Endereço: Rua Belém, 545, Adrianópolis, Manaus – AM, CEP 69057030	Manaus/AM
E-mail: comercial@sensumedoncologia.com.br	

O interessado acima identificado informa a relação do Corpo Clínico e a relação de serviços a qual requer Credenciamento:

1) Relação do Corpo Clínico

Nome do Profissional	Registro Conselho	Especialidade	Observação
Abdias Mota Barros	CRF 27231.1	Fisioterapia Oncológica	Consulta e procedimentos 65
Abner Souza Paz	CRN 4744	Nutricionista	Consulta e procedimentos 65
Alfredo Coimbra Reichl	CRM 6943	Radioterapeuta	Somente consulta 100,00
Aline Lury Hada	CRM 8871	Oncologia Clínica	Somente consulta 100,00
Ana Cláudia Rolim de São Paulo Aguiar	CRF 61047	Fisioterapia Oncológica	Consulta e procedimentos
Antônio Oliveira de Andrade	CRM 6045	Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	Somente consulta
Cristina Rabello Mesquita	CRM 2484	Hematologia	Somente consulta 100,00

Rua Belém, 545, Adrianópolis. CEP 69.057-030

Fone: (92) 2129-5637 | (92) 2129-5660 | WhatsApp (92) 99472-0890

Site: sensumedoncologia.com.br | Instagram: @oncologiasensumed | Facebook: Sensumed Oncologia

Manaus – Amazonas – Brasil



Daniel Lourenço Lira	CRM 5451	Cirurgia Geral	Somente consulta
Dulce Gisella da Silva Câmara Barroso	CRM 8698	Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	Somente consulta
Fernanda Stefania Bastos Garcia	CRO 5411	Odontologia Oncológica	Somente procedimento
Hugo Marlon de Castro Negreiros	CRM 8593	Cirurgia Oncológica	Consulta e procedimentos u
Ianaçara Machado da Fonseca	CRM 185201	Mastologia u	Consulta e procedimentos
Janaína Glória de Oliveira	CRF 44941	Fisioterapia Oncológica	Consulta e procedimentos
Jonas Rodrigues De M. Filho	CRM 4541	Urologia u	Somente consulta
Lia Mizobe Ono	CRO 51.844	Odontologia Oncológica	Somente procedimento
Marcio Neves Stefani	CRM 6044	Cirurgia Geral u	Somente consulta
Nilton Cezar Oliveira Bessa	CRM 3077	Mastologia u	Consulta e procedimentos
Raquel Helena Linuma Machado	CRP 20170	Psicóloga u	Consulta e sessão de psicoterapia
Ruth Helena Perdiz Watanabe	CRM 3025	Hematologia	Somente consulta
Sergio Henrique Oliveira dos Santos	CRM 7386	Reumatologia	Somente consulta
Thiago Tinoco Lungareze	CRM 8270	Cirurgia Torácica u	Somente consulta
Vicente De Paula Melo Filho	CRM 9268	Anestesiologia u	Consulta e procedimentos
William Hiromi Fuzita	CRM 5996	Oncologia Clínica	Somente consulta



60028955	Carro para anestesia	Ambulatorial
60035153	Glicosímetro (incluindo tiras e lancetas)	Ambulatorial
60015250	Instalação/aplicação de soro (somente o procedimento)	Ambulatorial
60029269	Monitor cardíaco	Ambulatorial
60031840	Oxímetro pulso	Ambulatorial
60023899	Bandeja para retirada de pontos	Ambulatorial
60021802	Taxa de aspiração	Ambulatorial
Gasoterapia		
60028343	Ar comprimido	Ambulatorial
60034041	Oxigênio Macronebulizador ou máscara de venturi	Ambulatorial
60034335	Oxigênio por cateter nasal	Ambulatorial
60028475	Nebulização – por 15 minutos (inclui – berotec, atrovent, O2, SF 9%)	Ambulatorial
Procedimentos da Dor		
31602070	Bloqueio anestésico simpático	Ambulatorial
31602096	Bloqueio de gânglio estrelado com anestésico	Ambulatorial
31602100	Bloqueio de gânglio estrelado com neurólítico	Ambulatorial
31602118	Bloqueio de nervo periférico - bloqueios anestésicos de nervos e estímulos neurovasculares	Ambulatorial
20103140	Bloqueio fenólico ou com toxina botulinica por procedimento corporal	Ambulatorial
31602177	Bloqueio simpático por via venosa	Ambulatorial
31602185	Estimulação elétrica transcutânea	Ambulatorial
40813363	Coluna vertebral: infiltração foraminal ou facetária ou articular	Ambulatorial
31602150	Bloqueio neurolítico peridural ou subaracnóideo	Ambulatorial
31403212	Microneurólise intraneural ou intrafascicular de dois ou mais nervos	Ambulatorial

31403336	Rizotomia percutânea por segmento - qualquer método	Ambulatorial
31403034	Denervação percutânea de faceta articular	Ambulatorial
31403301	Reposição de Fármaco(s) em bombas implantadas	Ambulatorial
31403026	Bloqueio de nervo periférico	Ambulatorial
31602207	Instalação de bomba de infusão para analgesia em dor aguda ou crônica, por qualquer via	Ambulatorial
31602223	Passagem de cateter peridural ou subaracnóideo com bloqueio de prova	Ambulatorial
31602070	Bloqueio anestésico simpático	Ambulatorial
31602096	Bloqueio de gânglio estrelado com anestésico	Ambulatorial
Procedimentos CIN		
20103301	Infiltração de ponto gatilho ou agulhamento seco (por músculo)	Ambulatorial
20104138	Imunoterapia Específica - 30 dias Planejamento Técnico	Ambulatorial
20104146	Imunoterapia Inespecífica - 30 dias Planejamento Técnico	Ambulatorial
20104383	Pulsoterapia intravenosa (por sessão)	Ambulatorial
20104391	Terapia imunobiológica intravenosa (por sessão)	Ambulatorial
20104421	Terapia imunobiológica subcutânea (por sessão) ambulatorial (com diretriz definida pela ANS - nº 65)	Ambulatorial
30101646	Infiltração intralesional, cicatricial e hemangiomas - por sessão	Ambulatorial
40301346	Antibióticos, Pesquisa E/Ou Dosagem No Soro, Cada	Ambulatorial
PROCEDIMENTOS		
20104235	Terapia inalatória - por nebulização	Ambulatorial
20104243	Terapia Oncológica Com Altas Doses - Planejamento E 1º Dia De Tratamento	Ambulatorial
20104251	Terapia Oncológica Com Altas Doses - Por Dia Subsequente De Tratamento	Ambulatorial

20104260	Terapia Oncológica Com Aplicação De Medicamentos Por Via Intracavitária Ou Intratecal - Por Procedimento	Ambulatorial
20104278	Terapia oncológica com aplicação intra-arterial ou intravenosa de medicamentos em infusão de duração mínima de 6 horas - planejamento e 1º dia de tratamento.	Ambulatorial
20104286	Terapia oncológica com aplicação intra-arterial ou intravenosa de medicamentos em infusão de duração mínima de 6 horas - por dia subsequente de tratamento	Ambulatorial
20104294	Terapia Oncológica - Planejamento E 1º Dia De Tratamento	Ambulatorial
20104308	Terapia Oncológica - Por Dia Subsequente De Tratamento	Ambulatorial
20104154	Instilação Vesical (por aplicação)	Ambulatorial
20104103	Curativos em geral sem anestesia, exceto queimados	Ambulatorial
30101077	Biópsia de pele, tumores superficiais, tecido celular subcutâneo, linfonodo	Ambulatorial
30101263	Dermoabrasão de lesões cutâneas	Ambulatorial
30101468	Exérese de lesão / tumor de pele e mucosas	Ambulatorial
30101492	Exérese e sutura simples de pequenas lesões - grupo de ate 5 lesões	Ambulatorial
30101514	Expansão tissular (por sessão)	Ambulatorial
30101590	Face – biópsia	Ambulatorial
30101620	Incisão e drenagem de abscesso, hematoma ou panarício	Ambulatorial
30101638	Incisão e drenagem de flegmão	Ambulatorial
30101794	Sutura de pequenos ferimentos com ou sem desbridamento	Ambulatorial
30101921	Exérese e sutura de hemangioma, linfangioma ou nevus (por grupo de até 5 lesões)	Ambulatorial
30201012	Biópsia de lábio	Ambulatorial
30202027	Biópsia de boca	Ambulatorial

Rua Belém, 545, Adrianópolis. CEP 69.057-030

Fone: (92) 2129-5637 | (92) 2129-5660 | WhatsApp (92) 99472-0890

Site: sensumedoncologia.com.br | Instagram: @oncologiasensumed | Facebook: Sensumed Oncologia

Manaus – Amazonas – Brasil



30202159	Laserterapia para o tratamento de Mucosite oral/Orofaringe, por sessão	Ambulatorial
30203015	Frenotomia lingual	Ambulatorial
30203031	Biópsia de língua	Ambulatorial
30204011	Biópsia de glândula salivar	Ambulatorial
30204097	Plastia de ducto salivar ou exérese de cálculo ou de rânula salivar	Ambulatorial
30205077	Biópsia do cavum, orofaringe e hipofaringe	Ambulatorial
30205085	Cauterização (qualquer técnica) por sessão	Ambulatorial
30401011	Biópsia de pavilhão auricular	Ambulatorial
30501059	Biópsia de Nariz	Ambulatorial
30602017	Biópsia incisional De Mama	Ambulatorial
30602025	Coleta De Fluxo Papilar De Mama	Ambulatorial
30602050	Drenagem De Abscesso De Mama	Ambulatorial
30602068	Drenagem E/Ou Aspiração De Seroma	Ambulatorial
30602084	Exérese De Mama Supra-Numerária - Unilateral	Ambulatorial
30602181	Punção ou biópsia percutânea de agulha fina - por nódulo (máximo de 3 nódulos por mama)	Ambulatorial
30602335	Biópsia percutânea com agulha grossa, em consultório	Ambulatorial
30715253	Punção Líquórica	Ambulatorial
30801044	Punção Traqueal	Ambulatorial
30804019	Biópsia Percutânea De Pleura Por Agulha	Ambulatorial
30913012	Implante de cateter venoso central por punção, para NPP, QT, Hemodepuração ou para infusão de soros/drogas	Ambulatorial
31206050	Eletrocoagulação de lesões cutâneas	Ambulatorial
31301037	Cauterização química, ou eletrocauterização, ou criocauterização de lesões da vulva (por grupo de até 5 lesões)	Ambulatorial

2) Relação de Serviços:

Consultas Ambulatoriais – Especialidades		
10102939	Consulta médica ou emissão de parecer especializado	350 Ambulatorial
10101012	Consulta médica eletiva (retorno a cada 30 dias)	Ambulatorial
50000044	Consulta eletiva/sessão (retorno a cada 30 dias) com psicólogo	Ambulatorial
50000560	Consulta eletiva (retorno a cada 30 dias) com nutricionista	Ambulatorial
50000144	Consulta eletiva (retorno a cada 30 dias) com fisioterapeuta	Ambulatorial
Radioterapia		
41203020	Radiocirurgia (RCT) - Nível 1, lesão única e/ou um isocentro - por tratamento	Ambulatorial
41203038	Radiocirurgia (RTC) - Nível 2, duas lesões e/ou dois a quatro isocentros - Por tratamento	Ambulatorial
41203046	Radiocirurgia (RTC) - Nível 3, três lesões e/ou mais de quatro isocentros - Por tratamento	Ambulatorial
41203054	Radioterapia com Modulação de Intensidade do feixe (IMRT) - Por Tratamento	Ambulatorial
41203062	Radioterapia Conformada Tridimensional (RCT-3D) com acelerador Linear - Por tratamento	Ambulatorial
41203135	Radioterapia Estereotática - 1º dia de tratamento	Ambulatorial
41203143	Radioterapia Estereotática - por dia subsequente	Ambulatorial
41204069	Simulação de tratamento complexa (com tomografia e com contraste) - 1 por volume tratado	Ambulatorial
41205014	Braquiterapia endoluminal de alta taxa de dose (BATD) - por inserção	Ambulatorial
41205073	Braquiterapia intracavitária de alta taxa de dose (BATD) - por inserção	Ambulatorial
Quimioterapia		

Rua Belém, 545, Adrianópolis. CEP 69.057-030

Fone: (92) 2129-5637 | (92) 2129-5660 | WhatsApp (92) 99472-0890

Site: sensumedoncologia.com.br | Instagram: @oncologiasensumed | Facebook: Sensumed Oncologia

Manaus – Amazonas - Brasil



60023406	Taxa de sala para Quimioterapia 115,00	Ambulatorial
60015446	Taxa de aplicação via vesical, por uso/sessão	Ambulatorial
60018623	Taxa de preparo de quimioterápicos, por uso	Ambulatorial
60015420	Taxa de aplicação via intratecal, por uso/sessão	Ambulatorial
60015381	Taxa de aplicação de quimioterápico, por uso/sessão	Ambulatorial
60023384	Taxa de sala para pequenos procedimentos	Ambulatorial
20104383	Pulsoterapia intravenosa (por sessão) - ambulatorial	Ambulatorial
60023422	Taxa por uso/sessão de sala de radioterapia	Ambulatorial
60023180	Sala de recuperação pós anestésica – SRPA c/ 04 leitos	Ambulatorial

Serviços Especiais

60018607	Taxa de Heparinização de cateter (taxa de permeabilização de cateter de longa permanência, por uso)	Ambulatorial
60034009 7 000.000,05	Curativo grande (incluso mat. de insumos) 72,00	Ambulatorial
60034107 000,4	Curativo médio (incluso mat. de insumos) 57,60	Ambulatorial
60034025 000,3	Curativo pequeno (incluso mat. de insumos) 43,20	Ambulatorial

Taxas e equipamentos

60015292	Taxa de aplicação de injeção EV, fora da UTI/semi-UTI e do centro cirúrgico, por uso/sessão	Ambulatorial
60015322	Taxa de aplicação de injeção IM, fora da UTI/semi-UTI e do centro cirúrgico, por uso/sessão	Ambulatorial
60015357	Taxa de aplicação de injeção subcutânea, fora da UTI/semi-UTI e do centro cirúrgico, por uso/sessão	Ambulatorial
60023740	Bandeja estéril para procedimentos cirúrgicos tais como: dissecação venosa, acesso venoso central, punção articular, punção pleural, punção abdominal e etc.	Ambulatorial
60025689	Bomba de infusão	Ambulatorial
60026421	Cardioversor	Ambulatorial

Rua Belém, 545, Adrianópolis. CEP 69.057-030

Fone: (92) 2129-5637 | (92) 2129-5660 | WhatsApp (92) 99472-0890

Site: sensumedoncologia.com.br | Instagram: @oncologiasensumed | Facebook: Sensumed Oncologia

Manaus – Amazonas – Brasil



31301088	Exérese de lesão da vulva e/ou do períneo (por grupo de até 5 lesões)	Ambulatorial
31302017	Biópsia de vagina	Ambulatorial
31302084	Exérese de cisto vaginal	Ambulatorial
31302130	Cauterização química, ou eletrocauterização, ou criocauterização de lesões da vagina (por grupo de até 5 lesões)	Ambulatorial
31303021	Biópsia do colo uterino	Ambulatorial
31303072	Excisão de pólipos cervical	Ambulatorial
40304485	Medula Óssea, Aspiração Para Mielograma Ou Microbiológico	Ambulatorial
40304892	Mielograma	Ambulatorial
40402037	Sangria Terapêutica	Ambulatorial
40403068	Coleta De Biópsia De Medula Óssea Por Agulha	Ambulatorial
40808238	Punção ou biópsia mamária percutânea por agulha fina orientada por US (não inclui o exame de base)	Ambulatorial
40808254	Biópsia percutânea de fragmento mamário por agulha grossa (core biopsy) orientada por estereotaxia (não inclui o exame de imagem)	Ambulatorial
40808262	Biópsia percutânea de fragmento mamário por agulha grossa (core biopsy) orientada por US (não inclui o exame de imagem)	Ambulatorial
40808270	Biópsia percutânea de fragmento mamário por agulha grossa (core biopsy) orientada por RM (não inclui o exame de imagem)	Ambulatorial
41206037	Colocação Ou Retirada Dos Cateteres - 1 Colocação E 1 Retirada Por Inserção	Ambulatorial
41301099	Coleta de material cérvico-vaginal	Ambulatorial



Rua Belém, 545, Adrianópolis. CEP 69.057-030

Fone: (92) 2129-5637 | (92) 2129-5660 | WhatsApp (92) 99472-0890

Site: sensumedoncologia.com.br | Instagram: @oncologiasensumed | Facebook: Sensumed.Oncologia

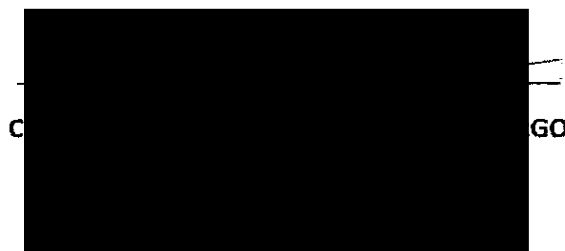
Manaus – Amazonas – Brasil

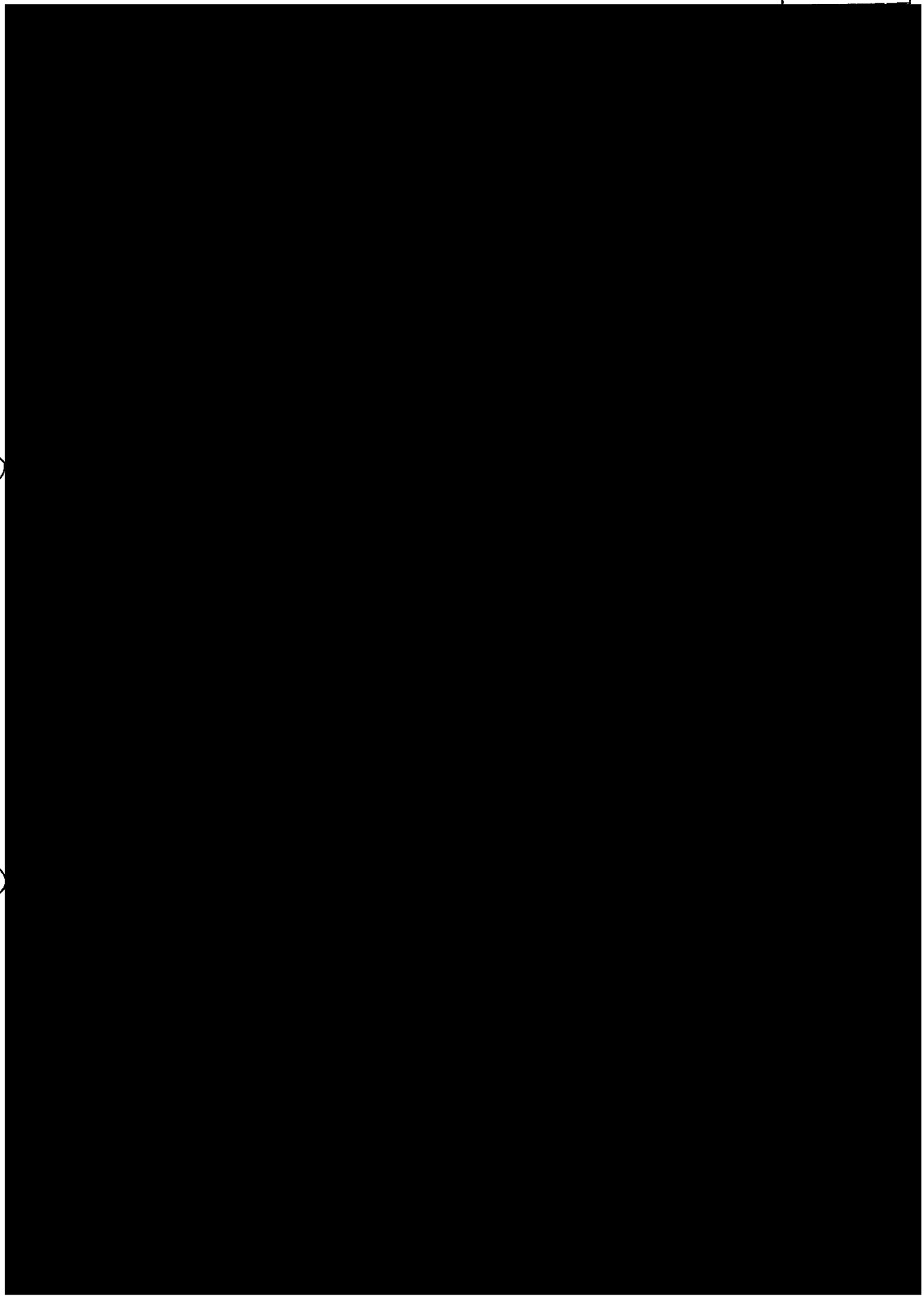
Conforme item 15.22 do edital, qualquer alteração na relação de Corpo Clínico e/ou impossibilidade de realização dos serviços acima relacionados, devem ser informados imediatamente ao FuSEx através do endereço de e-mail: fusexhmam@gmail.com.

3) Regras Gerais para Remuneração dos Serviços Contratados:

Descrição	Tabela de Referência	Valores
Honorários Médicos	CBHPM	2012
Consulta Eletiva	EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2022 (NUP: 64581.006009/2022-37)	R\$ 100,00
Materiais	SIMPRO	PF
Medicamentos	BRASINDICE	PF + 20%
Filme Radiológico	CBR	21,70 m ²
UCO	CBR	14,33

Manaus-AM, ____ de ____ de 2022.





PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: (i) **UNITY PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SAUS, Quadra 4, Bloco A, salas 721 a 728, Asa Sul, CEP 70070-040, inscrita no CNPJ sob o nº 30.986.413/0001-58, neste ato devidamente representada nos termos de seu estatuto social; (ii) **CENTRO PERNAMBUCANO DE ONCOLOGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 35.330.497/0001-90, registrada perante Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26300048191, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua José de Alencar, nº 871, Boa Vista, CEP 50.070-030, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social; (iii) **CÉU DE BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ sob o nº 38.037.310/0001-53, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMHN Quadra 2, Bloco A, sala 408, Edifício de Clínicas, CEP 70710-904, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social; (iv) **ONCO & HEMATO SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ sob o nº 01.420.861/0001-91, com sede no Município de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 508, sala 201, Edifício Metropolitano Tower, Civit II, CEP 29168-060, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social; (v) **ONCOLOGIA MANAUS S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ sob o nº 39.524.542/0001-07, com sede no Município de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Belém, nº 545, sala 2, bairro Adrianópolis, CEP 69057-030, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social; (vi) **INSTITUTO DE ONCOLOGIA KAPLAN S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ sob o nº 94.831.294/0001-47, com sede no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Olavo Bilac, nº 805, Bairro Azenha, CEP 90040-310, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social; (vii) **CLÍNICA DE RADIOTERAPIA E QUIMIOTERAPIA DE PRESIDENTE PRUDENTE S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ sob o nº 15.420.245/0001-45, com sede no Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, na Rua Antonio de Sousa Costa, nº 614, Jardim Rio 400, CEP 19053-240, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social; (viii) **IMUNOMED CLÍNICA DE INFUSÃO E ESPECIALIDADES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ sob o nº 39.387.477/0001-07, com sede na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Constante Sodré, 750, Ed. New York Plaza, Salão 2, Santa Lúcia, CEP 29056-310, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social; (ix) **CORP CENTRO DE ONCOLOGIA DE RIO PRETO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ sob o nº 10.576.443/0001-89, com sede na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, em Rua Doutor Presciliano Pinto, nº 1.118, conj. 01, Boa Vista, CEP 15025-100, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social; (x) **NEON - NÚCLEO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ sob o nº 04.786.490/0001-54, com sede na Cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, na Rua Dr. Jairo de Matos Pereira, nº 599, Praia da Costa, CEP 29.161-310, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social; (xi) **CLÍNICA RESSONANCE S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ sob o nº 11.429.182/0001-37, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no SHI/SUL QI 11, Bloco M, Lojas 13, 14 e 15, Lago Sul, CEP 71.625-620, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social; (xii) **INSTITUTO DE RADIOTERAPIA VITÓRIA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita perante o CNPJ sob o nº 05.816.963/0001-81, com sede na Cidade da Serra, Espírito Santo, em Rodovia Governador Mario Covas, 591, Boa Vista II, CEP 29.161-001 neste ato representada na

forma do seu Estatuto Social; **(xiii) ICB INSTITUTO DE CÂNCER DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na Rua 12 Norte, Lote 02, Sala 901, Ed. Corporate, Águas Claras, CEP 71.909-540, inscrita no CNPJ sob o nº 30.837.340/0001-32, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 5320217998-6; **(xiv) AIO – INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na QS 3, EPTC, Lotes 3, 5, 7 e 9, Loja 01, Parte A, Edifício Pátio Capital, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.953-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.859.927/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.201.624.285; **(xv) CÉTTRO – CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMH/Norte, Quadra 02, Bloco A, nº 10, consultórios 1201 A e 1214, Asa Norte, CEP 70710-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.520.237/0001-01, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE 53.2.0152934-7; **(xvi) SF 217 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, conjuntos 11 e 13, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.669.216/0001-54, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial de São Paulo sob o NIRE 35.236.136.037; **(xvii) AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Djalma, nº 1.661, Sala G3, Edifício Medical Tower Millenium Center, Bairro Chapada, CEP 69.050-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.107.333/0001-48, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13.200.727.037; e **(xviii) SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Belém nº 545, Bairro de Adrianópolis, CEP 69057-030, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.636/0001-60, cujo primitivo contrato foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o NIRE 13200508998; (cada uma, individualmente denominadas “OUTORGANTE” e, em conjunto, “OUTORGANTES”).

PROCURADORES: (i) **CRISTIANO AFFONSO FERREIRA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, executivo, portador da cédula de identidade [REDACTED] sob [REDACTED] (ii) **PEDRO CAPOBIANCO GIBBON**, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade [REDACTED] inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED] (iii) **ANGELA MOREIRA**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade [REDACTED] inscrita no CPF sob o [REDACTED] (iv) **RÚBIA CARLA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade [REDACTED] inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] (v) **LARISSA APARECIDA GUIMARAES JANUARIO**, brasileira, solteira, contadora, portadora da cédula de identidade [REDACTED] e inscrita no CPF sob o [REDACTED] e (vi) **FLÁVIO ANTÔNIO DE SOUZA GONÇALVES**, brasileiro, portador da CNH nº 04838269031, expedida pelo DETRAN/MG, e inscrito no CPF sob o [REDACTED] todos com escritório na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 2º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-906 (“OUTORGADOS”).

PODERES: Representar as OUTORGANTES, mediante a assinatura individual de qualquer OUTORGADO, em todos e quaisquer atos relativos à gestão de seus negócios e operações, com amplos e gerais poderes para assinar quaisquer documentos, inclusive o que se segue: (i) representar junto a todas e quaisquer terceiros e órgãos, repartições

públicas, entidades autárquicas e paraestatais, Tesouros, Ministérios, Agências, Departamentos, Conselhos e Secretarias, na esfera federal, estadual e municipal, bem como perante entidades e sociedades, civis e comerciais, inclusive de economia mista, incluindo-se mas não limitando-se ao Banco do Brasil S.A., Banco Central do Brasil (BACEN), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Caixa Econômica Federal, Banco Itaú Unibanco S.A., Banco Santander (Brasil) S.A. e Banco Bradesco S.A. e demais instituições financeiras, juntas comerciais e repartições fiscais, podendo para tanto, assinar, protocolar e retirar todos e quaisquer documentos, contratos, formulários e outros documentos necessários às atividades das OUTORGANTES, tais como contratos de financiamento (incluindo financiamento de equipamentos), contratos de arrendamento mercantil, contratos de empréstimo, contratos de mútuo, contratos de abertura de crédito, contratos de câmbio, cédulas de crédito, de qualquer natureza, sem limite de valor ou de tempo; **(ii)** em nome das OUTORGANTES, assinar ordens de pagamento, movimentar, abrir e encerrar contas, depositando e levantando dinheiro, tomar saques, dar ordens e contra-ordens, solicitar talões de cheque, emitir e endossar cheques, emitir, aceitar, avalizar, reformar, prorrogar, caucionar, protestar e assinar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de crédito, autorizar a emissão de documentos de transferência (TEDs ou DOCs), aplicar valores, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas e solicitar saldos e extratos de contas; **(iii)** em relação às OUTORGANTES, ceder e transferir todos e quaisquer direitos ou créditos de que as OUTORGANTES sejam titulares, confessar dívidas e assumir compromissos e obrigações, prestar toda e qualquer espécie de fiança ou outra garantia, podendo, para tanto, outorgar e assinar todos e quaisquer contratos, aditivos, acordos, cartas, documentos, waivers e escrituras, por instrumentos públicos ou particulares, pagar e receber sinais, prestações, preços, aluguéis, juros, multas e outras importâncias que lhe sejam devidas a qualquer título, passar recibos, dar e aceitar quitações; e **(IV)** tudo o mais praticar que necessário for para exercer a administração dos negócios das OUTORGANTES, acrescentando-se para tal, aos poderes especificados neste instrumento, todo e qualquer outro poder compreendido nas cláusulas "*ad negotia*" aqui porventura não especificado, para o mais cabal e fiel desempenho do presente mandato.

VIGÊNCIA: O presente instrumento de mandato vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir desta data.

São Paulo, 26 de julho de 2022.

UNITY PARTICIPAÇÕES S.A.

Por: Marco Murilo Buso

Por: Daniel Duarte Alves

CENTRO PERNAMBUCANO DE ONCOLOGIA S.A.

Por: Richard Lahoz dos Santos

Por: Daniel Duarte Alves

CEU DE BRASÍLIA PARTICIPAÇÕES S.A.

Por: Marco Murilo Buso

Por: Daniel Duarte Alves

ONCO & HEMATO SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Por: Richard Lahoz dos Santos

Por: Daniel Duarte Alves

Por: Richard Lahoz dos Santos

Por: Daniel Duarte Alves

INSTITUTO DE ONCOLOGIA KAPLAN S.A.

Por: Richard Lahoz dos Santos

Por: Daniel Duarte Alves

CLÍNICA DE RADIOTERAPIA E QUIMIOTERAPIA DE PRESIDENTE PRUDENTE S.A

Por: Richard Lahoz dos Santos

Por: Daniel Duarte Alves

CORP CENTRO DE ONCOLOGIA DE RIO PRETO

Por: Richard Lahoz dos Santos

Por: Daniel Duarte Alves

IMUNOMED CLÍNICA DE INFUSÃO E ESPECIALIDADES S.A

Por: Richard Lahoz dos Santos

Por: Daniel Duarte Alves

NEON - NÚCLEO ESPECIALIZADO EM ONCOLOGIA S.A.

Por: Richard Lahoz dos Santos

Por: Daniel Duarte Alves

CLÍNICA RESSONANCE S.A.

Por: Richard Lahoz dos Santos

Por: Daniel Duarte Alves

INSTITUTO DE RADIOTERAPIA VITÓRIA S.A.

Por: Richard Lahoz dos Santos

Por: Daniel Duarte Alves

ICB INSTITUTO DE CANCER DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: Marco Murilo Buso

Por: Daniel Duarte Alves

AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA.

Por: Marco Murilo Buso

Por: Daniel Duarte Alves

CETTRO – CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA.

Por: Marco Murilo Buso

Por: Daniel Duarte Alves

SF 217 PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA

Por: Richard Lahoz do Santos

Por: Daniel Duarte Alves

AIO INSTITUTO DE CÂNCER DE MANAUS LTDA.

Por: Richard Lahoz do Santos

Por: Daniel Duarte Alves

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA.

Por: Richard Lahoz do Santos

Por: Daniel Duarte Alves

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

RENATO MELO PEIXOTO DE FRANÇA, brasileiro, casado em regime de união universal de bens, natural de Manaus-Am., empresário, nascido em 02/06/1976, portador da Carteira de Identidade [REDACTED], e [REDACTED] residente e domiciliado em Manaus-Am., na Av. Perimetral s/n° - Cond. Jardim Itália - Bloco Florença, Apt° 1001 - Bairro Parque Dez - CEP. 69055-170, **MAURÍCIO BENZECRY**, solteiro, natural de Manaus-Am., empresário, nascido em 06/09/1973, portador da Carteira de Identidade [REDACTED] residente e domiciliado em Manaus-Am., na Av. Mário Ypiranga n° 1779 - Edifício Sant Germain - Apt° 700 - Bairro de Adrianópolis - CEP. 69057-002, e **DEISE VARGAS**, brasileira, solteira, natural de Blumenau-SC., médica, nascida em 18/08/1971, portadora da Carteira de Identidade n° [REDACTED] residente e domiciliada em Manaus/AM, na Rua Prof° Nilton Lins n° 877 - Residencial Plaza Del Rey - Bloco Valência - Apt° 305 - Bairro de Flores - CEP. 69058-030, constituem uma Sociedade Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Nome Empresarial: A sociedade girará sob o nome empresarial "**SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA**", e terá sede e domicílio na Rua São Luiz n° 585 - Bairro de Adrianópolis - CEP. 69057-250, Manaus/Am.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objetivo Social: O objeto social será: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e diagnóstico.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Capital Social: O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Renato Melo Peixoto de França	21.000	21.000,00
Maurício Benzecry	21.000	21.000,00
Deise Vargas	8.000	8.000,00
Total	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Duração: A Sociedade iniciará suas atividades no dia de Registro deste Contrato na Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e seu prazo de duração é indeterminado.

Manaus, 01 de Julho de 2009

JOSIMAURO MAQUINÉ DO NASCIMENTO -
ESCREVENTE

Pago: 2,70 - Selo Fiscalização ADH00962

CLÁUSULA QUINTA – Da Cessão e Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada, a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – Da Responsabilidade dos Sócios: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da administração: A administração da sociedade caberá aos sócios, **RENATO MELO PEIXOTO DE FRANÇA e MAURÍCIO BENZECRY** com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artº. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade, através dos sócios dirigentes, poderá outorgar, poderes a terceiros para representá-los nas transações, deste Contrato Social e de suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA – Do Encerramento do Exercício Social: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Da Deliberação das Contas: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores(as) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Criação de Filiais: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no país ou fora dele, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Pró-Labore: Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

 **Cartório Fioretti**
7º Tabelionato de Notas
Autentico a presente
com o original a mim

Manaus, 01 de Julho

JOSIMAURO MA

Pago: 2,70 - Se

SELO ELETRÔNICO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Falecimento ou da Interdição: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declaração de Desimpedimento: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Foro: Fica eleito o foro de Manaus para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma.

Manaus/AM, 27 fevereiro de 2009.

RENATO MELO PEIXOTO DE FRANÇA

(OAB/AM - 3284)

MAURÍCIO BENZECRY

CARTÓRIO MORTUÁRIO
Reconhecimento
Cível



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,
Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Fl n° 22

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

13200508998

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AMP2200217311

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MANAUS
Local

7 Junho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207047 em 20/06/2022 da Empresa **SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA**, CNPJ 10668636000160 e protocolo 220297151 - 17/06/2022. Autenticação: D947C786B715E36F7AAF44EE19A3F898563795E6. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/029.715-1 e o código de segurança fHuU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/029.715-1	AMP2200217311	07/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
	Nome	Data Assinatura
	DANIEL DUARTE ALVES	08/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

	Nome	Data Assinatura
	WILLIAM HIROMI FUZITA	17/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207047 em 20/06/2022 da Empresa SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ 10668636000160 e protocolo 220297151 - 17/06/2022. Autenticação: D947C786B715E36F7AAF44EE19A3F898563795E6. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/029.715-1 e o código de segurança fHuU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral

**10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA.**

CNPJ nº 10.668.636/0001-60
NIRE 13200508998

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes:

ONCOLOGIA MANAUS S/A, sociedade anônima fechada, com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Belém, n.º 545, Sala 2, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-030, inscrita no CNPJ sob o nº 39.524.542/0001-07, e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE 13300012501, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social por seus Diretores, Sr. **Daniel Duarte Alves**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 22/10/1979, inscrito no [REDACTED] e portador da Cédula de Identidade [REDACTED], residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SMHN Quadra 02, Bloco A, SN, Sala 203, Asa Norte, CEP 70710-904, e Sr. **William Hiromi Fuzita**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], inscrito no CRM sob o nº 5996, residente e domiciliado em Manaus, Estado do Amazonas, na Alameda Arábia 264, Bairro Ponta Negra- CEP- 69037-056

na qualidade de sócia representando a totalidade do capital social da **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Belém nº 545, Bairro de Adrianópolis, CEP 69057-030, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.636/0001-60, cujo primitivo contrato foi arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA sob o NIRE 13200508998 ("**Sociedade**"), resolve alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as seguintes deliberações

1. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA SOCIEDADE

1.1. A sócia decide (i) alterar a atividade principal da Sociedade de "CNAE 8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrito a consulta" para "CNAE 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares"; e (ii) incluir a atividade de prestação de serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos.

1.2. Em vista das deliberações tomadas acima, a sócia resolve alterar a Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

CMA - 401973v2



"Cláusula 2ª - O objeto social da Sociedade consiste nas atividades abaixo relacionadas, podendo praticar todos os atos congêneres e afins que se mostrem necessários à sua atividade, bem como ampliar ou reduzir tais atividades, a critério dos sócios:

- (i) CNAE 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- (ii) CNAE 8640-2/10 – Serviços de quimioterapia;
- (iii) CNAE 8640-2/11 – Serviços de radioterapia; e
- (iv) CNAE 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos

Parágrafo Único. Para consecução do seu objeto social, a Sociedade poderá importar matérias primas, produtos acabados e outros artigos relacionados à sua atividade, bem como exportá-los, adquirir, construir ou arrendar imóveis, máquinas e outros equipamentos, inclusive participar em outras sociedades regularmente constituídas, como quotista ou acionista."

2. RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2.1. Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Social da Sociedade não alcançadas pelas deliberações acima, permanecem em vigor.

2.2. A única sócia aprova a consolidação do Contrato Social da Sociedade, contemplando as deliberações aprovadas nos itens anteriores, bem como a renumeração de suas Cláusulas e outras alterações esparsas de redação, nos seguintes termos:

"CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA.

CNPJ nº 10.668.636/0001-60
NIRE 13200508998

I – NOME, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CMA - 401973v2



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207047 em 20/06/2022 da Empresa SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ 10668636000160 e protocolo 220297151 - 17/06/2022. Autenticação: D947C786B715E36F7AAF44EE19A3F898563795E6. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/029.715-1 e o código de segurança fHuU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Cláusula 1ª. A **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA.** ("Sociedade") é uma sociedade empresária limitada regida pelo disposto no presente contrato social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei n.º 10.406/02 e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404/76.

Cláusula 2ª. O objeto social da Sociedade consiste nas atividades abaixo relacionadas, podendo praticar todos os atos congêneres e afins que se mostrem necessários à sua atividade, bem como ampliar ou reduzir tais atividades, a critério dos sócios:

- (i) CNAE 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- (ii) CNAE 8640-2/10 – Serviços de quimioterapia;
- (iii) CNAE 8640-2/11 – Serviços de radioterapia;
- (iv) CNAE 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos.

Parágrafo Único. Para consecução do seu objeto social, a Sociedade poderá importar matérias primas, produtos acabados e outros artigos relacionados à sua atividade, bem como exportá-los, adquirir, construir ou arrendar imóveis, máquinas e outros equipamentos, inclusive participar em outras sociedades regularmente constituídas, como quotista ou acionista.

Cláusula 3ª. A Sociedade tem sua sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Belém nº 545, Bairro de Adrianópolis, CEP 69057-030, podendo abrir, transferir e/ou encerrar filiais no Brasil ou no exterior mediante aprovação em reunião de sócios.

Cláusula 4ª. A Sociedade tem prazo indeterminado de duração.

II - CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª. O capital social da Sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional conforme abaixo:

Sócia	Quotas	Valor	Participação
ONCOLOGIA MANAUS S/A	100.000	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CMA - 401973v2

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a Sociedade um só titular para cada uma delas. Cada quota concede o direito a 1 (um) voto nas reuniões de sócios.

Parágrafo Terceiro. Cada quota confere a seu titular direito a um voto nas reuniões de sócios da Sociedade.

Parágrafo Quarto. Os sócios terão, na proporção da quantidade de quotas de que forem titulares, preferência para a subscrição de novas quotas, na forma da lei.

Parágrafo Quinto. O prazo para exercício do direito de preferência será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação da ata de reunião de sócios que deliberar o respectivo aumento, ou do competente aviso.

Parágrafo Sexto. Caso qualquer dos sócios não realize a integralização das quotas subscritas em determinado aumento de capital no mesmo momento da subscrição, o sócio em questão terá um prazo adicional de 90 (noventa) dias para buscar uma forma de financiamento e realizar a integralização das quotas pelo valor corrigido desde a data da subscrição até a data da efetiva integralização, observado que a correção monetária, neste caso, deverá ser feita pelo CDI.

Cláusula 6ª. Os sócios não poderão criar ou constituir sobre as quotas da Sociedade de sua titularidade qualquer penhor, direitos de terceiros, demandas, direitos de garantia, ônus, encargos, usufruto, fideicomisso, avença, condição, direito de participação, opção, o que inclui, sem limitação, ônus constituídos em decorrência de disposição contratual, salvo mediante a aprovação unânime dos demais sócios.

III - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 7ª. As reuniões de sócios serão realizadas, ordinariamente, anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social anterior, a fim de (a) analisar, discutir e votar sobre o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da Sociedade apresentadas pelos Diretores; (b) nomear Diretores, se for o caso; e (c) discutir outros assuntos da ordem do dia; e extraordinariamente, sempre que forem convocadas.

Parágrafo Primeiro. Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os sócios deverão ser convocados para as reuniões de sócios, em primeira e em segunda convocação, mediante comunicação escrita, com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data marcada para sua realização.

CMA - 401973v2

Parágrafo Segundo. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de sócios que representem, no mínimo, a maioria absoluta do capital social; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Terceiro. Os sócios poderão ser representados nas reuniões por procuradores devidamente constituídos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1.074 do Código Civil.

Parágrafo Quarto. Independentemente das formalidades referentes à convocação de reuniões de sócios previstas neste contrato social, será regular a reunião a que comparecerem todos os sócios da Sociedade.

Parágrafo Quinto. As reuniões de sócios ocorrerão na sede da Sociedade, ou em outra localidade conforme acordado pelos sócios em conjunto e permitido pela legislação aplicável.

Parágrafo Sexto. As reuniões de sócios serão presididas por presidente a ser escolhido pela maioria de votos dos sócios presentes. Caberá ao presidente da reunião de sócios indicar o secretário.

Cláusula 8ª. A reunião de sócios terá poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto social da Sociedade e para tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Ressalvado o disposto nos artigos abaixo e exceto se quórum maior for exigido por lei ou estabelecido neste contrato social, todas e quaisquer deliberações tomadas pelos sócios em reunião de sócios serão tomadas por voto afirmativo de sócios representando a maioria absoluta do capital social da Sociedade.

Parágrafo Único. Dos trabalhos e deliberações da reunião de sócios será lavrada ata, a qual será assinada pelos integrantes da mesa e pelos sócios presentes.

Cláusula 9ª. Sem prejuízo das demais disposições deste contrato social, compete à reunião de sócios, deliberar sobre:

- (a) a aquisição de qualquer Ativo Estratégico e/ou investimento em uma Oportunidade de Negócio;
- (b) decidir sobre assuntos estratégicos da Sociedade e/ou das sociedades investidas, bem como sobre projetos de expansão e alienações de Ativos Estratégicos;
- (c) celebrar quaisquer contratos em que a Sociedade e/ou as sociedades investidas concedem empréstimo, mútuo ou financiamento a terceiros;
- (d) criar comitês para orientação e acompanhamento de assuntos estratégicos;

CMA - 401973v2



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207047 em 20/06/2022 da Empresa SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ 10668636000160 e protocolo 220297151 - 17/06/2022. Autenticação: D947C786B715E36F7AAF44EE19A3F898563795E6. Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/029.715-1 e o código de segurança fHuU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lúcia Fabíola Santos de Andrade, Secretário-Geral.

- (e) eleger, destituir, aceitar renúncias e substituir os administradores da Sociedade e das sociedades investidas, bem como dos comitês e fixar-lhes as atribuições e escopos, na forma deste Contrato Social e dos estatutos/contratos sociais das sociedades investidas;
- (f) definir o pacote de remuneração dos administradores da Sociedade e das sociedades investidas;
- (g) deliberar sobre a prestação de quaisquer garantias (incluindo, sem limitação, quaisquer fianças ou avais) pela Sociedade e/ou pelas sociedades investidas;
- (h) aprovar o orçamento anual da Sociedade e das sociedades investidas conforme elaborado pela administração da Sociedade;
- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade e das sociedades investidas, em linha com estratégias de longo prazo, incluindo a aprovação do plano de negócios e do planejamento estratégico da Sociedade e das sociedades investidas;
- (j) aprovar a prática de atos pelos administradores da Sociedade e das sociedades investidas que não estejam estabelecidas no orçamento anual e/ou no plano de negócios da Sociedade;
- (k) aprovar o aumento do capital social da Sociedade, das sociedades investidas e/ou renúncia ou cessão do direito de preferência no aumento do capital social das sociedades investidas;
- (l) aprovar a contratação de financiamentos, empréstimos e/ou qualquer tipo de Endividamento pela Sociedade e/ou pelas sociedades investidas, em valor individual ou agregado superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- (m) aprovar a assunção de obrigações pela Sociedade e/ou pelas sociedades investidas que não se enquadrem no disposto no item (l) acima, em valor individual ou agregado superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), exceto para obrigações com clientes e/ou com fornecedores de medicamentos;
- (n) fiscalizar a gestão dos administradores das sociedades investidas, examinar livros, documentos e demais atos das sociedades investidas;
- (o) manifestar-se sobre o relatório de administração e as contas dos administradores da Sociedade e das sociedades investidas;
- (p) contratar ou demitir auditores externos ou principais consultores legais e mudanças de práticas contábeis e fiscais, conforme recomendação dos auditores;

CMA - 401973v2

(q) acompanhar e assegurar os procedimentos de gestão de riscos empresariais (estratégicos, operacionais, regulatórios, fiscais, de *compliance*, ambientais e/ou financeiros) da Sociedade e das sociedades investidas;

(r) determinar sobre a destinação dos resultados da Sociedade e das sociedades investidas que entender adequada;

(s) autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações da Sociedade e/ou das sociedades investidas, em uma ou mais transações, cujo valor total supere R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

(t) deliberar acerca do código de ética e conduta elaborado pela Diretoria da Sociedade, bem como a respeito de suas respectivas alterações, devendo tal código estar alinhado com os valores e princípios éticos da Sociedade;

(u) aprovar quaisquer operações com Partes Relacionadas;

(v) deliberar sobre a assunção ou contratação de qualquer obrigação ou a prática de qualquer outro ato que importe no desenvolvimento ou criação de linha de negócios que não seja relacionada ao objeto social da Sociedade e/ou das sociedades investidas;

(w) apreciar e deliberar sobre as iniciativas empresariais dos sócios da Sociedade nas áreas de atividade da Sociedade e/ou das sociedades investidas, com o objetivo de evitar o conflito de interesses;

(x) aprovar a alienação ou oneração de participação societária detida pela Sociedade nas sociedades investidas;

(y) deliberar sobre a aquisição de participação societária em outras sociedades que não sejam um Ativo Estratégico;

(z) aprovar a alteração do contrato social da Sociedade ou do estatuto/contrato social das sociedades investidas que (i) modifique o objeto social desta de forma a alterar a atividade principal da Sociedade; ou (ii) que delibere sobre quaisquer reduções do capital social da Sociedade e/ou das sociedades investidas por ser considerado excessivo;

(aa) aprovar as seguintes operações: cisão, incorporação, incorporação de ações, fusão envolvendo a Sociedade e/ou as sociedades investidas ou a transformação delas em qualquer outro tipo societário;

(bb) definir sobre o início de qualquer processo voluntário buscando amparo na lei de falência, recuperação judicial ou lei similar, a dissolução e a liquidação da Sociedade e/ou das sociedades investidas, bem como a nomeação de liquidante ou síndico;

CMA - 401973v2



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207047 em 20/06/2022 da Empresa SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ 10668636000160 e protocolo 220297151 - 17/06/2022. Autenticação: D947C786B715E36F7AAF44EE19A3F898563795E6. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/029.715-1 e o código de segurança fHuU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade. Secretário-Geral.

(cc) deliberar sobre a aprovação e/ou outorga de planos de opções de compra de ações.

(dd) determinar o voto da Sociedade nas assembleias gerais ou reuniões de sócios das sociedades investidas.

IV – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 10ª. A Sociedade será administrada por uma diretoria ("Diretoria"), composta por, no mínimo, 3 (três) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor Operacional e 1 (um) Diretor Médico, com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. Os membros da Diretoria serão eleitos em ato apartado, por voto afirmativo da maioria do capital social da Sociedade, e investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, a serem arquivados na Junta Comercial do Estado da sede da Sociedade.

Parágrafo Segundo. Ocorrendo a vacância do cargo por ausência, impedimento definitivo, incapacidade ou renúncia, de qualquer Diretor, será realizada reunião de sócios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência do fato, para declaração de vacância do cargo ou eleição do substituto, que completará o mandato do Diretor substituído.

Parágrafo Terceiro. Terminado o mandato, os Diretores continuarão em seus cargos até a eleição e posse dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Quarto. No exercício de suas funções, os Diretores deverão observar os seguintes deveres e responsabilidades, entre outros:

- (i) atuar com o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios;
- (ii) exercer suas atribuições para lograr os fins e interesses da Sociedade;
- (iii) não praticar atos de liberalidade às custas da Sociedade;
- (iv) não tomar em empréstimo os recursos ou bens da Sociedade, ou usá-los em proveito próprio;
- (v) agir com lealdade à Sociedade e seus sócios;
- (vi) não intervir nas operações e deliberações sociais em que tiver interesse conflitante com o da Sociedade;

CMA - 401973v2



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207047 em 20/06/2022 da Empresa SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ 10668636000160 e protocolo 220297151 - 17/06/2022. Autenticação: D947C786B715E36F7AAF44EE19A3F898563795E6. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/029.715-1 e o código de segurança 84ul1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

(vii) elaborar, anualmente, o relatório de administração e as demonstrações financeiras do exercício, bem como os balancetes mensais, se solicitados pela reunião de sócios; e

(viii) submeter à aprovação da reunião de sócios os planos de trabalho e orçamento anuais, planos de investimentos e novos programas de expansão da Sociedade, promovendo a sua execução nos termos aprovados.

Cláusula 11ª. A Sociedade indicará um responsável técnico dentre o Diretor Médico ou qualquer dos empregados da Sociedade regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina, a ser nomeado em reunião de sócios.

Cláusula 12ª. A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, em quaisquer atos que obriguem a Sociedade, será sempre exercida por:

- (a) 2 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Financeiro ou o Diretor Operacional;
- (b) por 1 (um) diretor em conjunto com um procurador com poderes especiais e específicos nomeado nos termos do Parágrafo Segundo abaixo; ou
- (c) por 2 (dois) procuradores com poderes especiais e específicos, nomeados nos termos do Parágrafo Segundo abaixo.

Parágrafo Primeiro. A Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor isoladamente ou procurador com poderes específicos nomeado nos termos do Parágrafo Segundo abaixo, em quaisquer atos de mera representação (que não criem qualquer obrigação) perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal, autarquias ou empresas públicas, incluindo, mas sem limitação, o Ministério da Saúde, o Ministério da Fazenda, a Receita Federal do Brasil, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, o Sistema Único de Saúde - SUS, as Secretarias da Fazenda dos Estados e do Distrito Federal, a Secretaria de Comércio Exterior - SECEX, as Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal, o Departamento de Polícia Federal - DPF, o Comando do Exército, Juntas Comerciais e todos os demais órgãos e representações públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Parágrafo Segundo. Os instrumentos de mandato serão sempre outorgados por 2 (dois) Diretores da Sociedade, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro ou o Diretor Operacional, e não poderão ter prazo superior a 1 (um) ano, salvo aqueles para fins judiciais, que poderão ser por prazo indeterminado. Os instrumentos de mandato deverão conter uma descrição pormenorizada dos poderes outorgados aos procuradores da Sociedade.

CMA - 401973v2



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207047 em 20/06/2022 da Empresa SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA, CNPJ 10668636000160 e protocolo 220297151 - 17/06/2022. Autenticação: D947C786B715E36F7AAF44EE19A3F898563795E6. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/029.715-1 e o código de segurança fHuU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

Parágrafo Terceiro. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer diretor e/ou procurador que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados em reunião de sócios, e/ou praticados em violação da lei e/ou do contrato social da Sociedade.

V – EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Cláusula 13ª. O exercício social iniciará-se em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 14ª. Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da Sociedade, as demonstrações financeiras previstas na Lei n.º 6.404/76, as quais deverão ser auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo Único. A administração da Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, mediante aprovação em reunião de sócios:

- (a) declarar dividendos intermediários com base nos lucros e/ou reservas de lucros apurados nos balanços semestrais; e
- (b) declarar dividendos com base nos lucros apurados em balanços relativos a períodos inferiores a um semestre, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o art. 182, §1º, da Lei n.º 6.404/76.

Cláusula 15ª. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, nos termos do art. 189 da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo Primeiro. Do lucro remanescente serão deduzidas as participações estatutárias, se houver, calculadas segundo a ordem de preferência prevista no art. 190 da Lei n.º 6.404/76.

Parágrafo Segundo. Do lucro líquido do exercício: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) 30% (trinta por cento) serão destinados à distribuição do dividendo obrigatório; e (iii) o saldo restante poderá ser integralmente retido com base em orçamento de capital e/ou destinados à constituição de reserva de investimento para assegurar a manutenção do nível de capitalização da Sociedade, a expansão das atividades sociais e/ou o reforço do capital de giro, sendo que o saldo das reservas de lucros, com as exceções legais, não excederá o valor

CMA - 401973v2



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207047 em 20/06/2022 da Empresa **SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA**, CNPJ 10668636000160 e protocolo 220297151 - 17/06/2022. Autenticação: D947C786B715E36F7AAF44EE19A3F898563795E6. Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/029,715-1 e o código de segurança. Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

do capital social. O saldo do lucro líquido ajustado, se houver, que não seja destinado na forma deste Parágrafo, será capitalizado ou distribuído aos sócios como dividendo complementar.

Parágrafo Terceiro. Não será pago o dividendo obrigatório ou será distribuído em valor inferior ao obrigatório, no exercício social em que a administração informar à reunião de sócios ser ele incompatível com a situação financeira da Sociedade.

Cláusula 16ª. A Diretoria, após aprovação pela reunião de sócios, poderá pagar juros calculados sobre o capital próprio, calculados sobre as contas do patrimônio líquido, até o limite da variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), a título de remuneração do capital próprio, nos termos do que prevê o art. 9º da Lei nº 9.249/95.

Parágrafo Único. Os juros pagos a título de remuneração do capital próprio eventualmente pagos ou creditados pela Sociedade aos sócios serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício.

Cláusula 17ª. Todas as quotas da Sociedade participarão em igualdade de condições das distribuições de dividendos ou pagamentos de juros sobre capital próprio, exceto se a distribuição desproporcional for aprovada pelos Sócios representativos da maioria absoluta do capital social da Sociedade, conforme facultado pelo art. 1.007 do Código Civil e desde que tal desproporção não seja aprovada em prejuízo dos sócios titulares em conjunto de menos de 50% (cinquenta) por cento do capital social da Sociedade.

VI – LIQUIDAÇÃO

Cláusula 18ª. A Sociedade se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à reunião de sócios estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, fixando-lhes os poderes e remuneração.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 19ª. A Sociedade deverá observar os acordos de quotistas arquivados em sua sede, devendo a administração abster-se de realizar quaisquer atos em violação de acordo de quotistas arquivado em sua sede, e devendo o presidente da reunião de sócios abster-se de computar votos contrários aos termos dos acordos de quotistas arquivados na sede da Sociedade, conforme o artigo 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406/02 e do artigo 118 da Lei nº 6.404/76.

Cláusula 20ª. As demonstrações financeiras da Sociedade deverão ser elaboradas em conformidade com princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil (BR GAAP).

CMA - 401973v2

Cláusula 21ª. Além dos demais termos definidos neste contrato social, os termos abaixo indicados, quando aqui utilizados com iniciais em letra maiúscula, tanto no singular como no plural, terão o seguinte significado:

(a) "Ativo Estratégico" significa (i) quaisquer sociedades que atuem na distribuição e comercialização de medicamentos oncológicos, alimentação enteral e parenteral, prestação de serviços de logística relacionados à distribuição de medicamentos fracionados a pacientes, prestação de serviços de *home care*, (ii) quaisquer sociedades, inclusive hospitais e clínicas de oncologia, hematologia e demais serviços médicos e terapêuticos relacionados a tratamentos oncológicos, clínicas e instituições de hospedagem assistida de longa permanência, prestação de serviços de reabilitação, fisioterapia e nutrição, e/ou (iii) quaisquer sociedades que atuem nas áreas de quimioterapia, radioterapia, cirurgia oncológica e hemoterapia em decorrência de tratamento oncológico e/ou de tecnologia ligadas a saúde oncológica.

(b) "Controle" (incluindo os seus significados correlatos "Controladora", "Controlada" e "sob Controle comum") significa a titularidade, direta ou indireta, do poder de determinar a gestão e as linhas de ação de uma Pessoa jurídica ou de um fundo de investimento, seja (i) através da titularidade de mais de 50% (cinquenta por cento) das quotas ou ações votantes dessa Pessoa jurídica ou de mais de 50% (cinquenta por cento) das quotas do fundo de investimento; (ii) através do direito de eleger a maioria dos administradores dessa Pessoa ou indicar o administrador do fundo de investimento; (iii) por contrato; ou (iv) de qualquer outro modo;

(c) "Oportunidade de Negócio" significa o direito de participar em qualquer oportunidade de negócio no Estado do Amazonas, Brasil, voltada para o setor de clínicas de oncologia, radioterapia, radiologia, endoscopia (broncoscopia, colonoscopia e endoscopia digestiva), gastroenterologia, centros de câncer hospitalares (*cancer centers*), hospitais de longa permanência (mas não hospitais em geral), laboratórios de patologia e biologia molecular diagnóstica.

(d) "Parte Relacionada" significa, com relação a qualquer Pessoa, qualquer sociedade que seja, direta ou indiretamente, coligada, que a controle ou que esteja sob controle comum com esta Pessoa, qualquer acionista, investidor, membro, sócio, empregado, gestor ou administrador de referida Pessoa, bem como seus cônjuges e demais Pessoas relacionadas, por afinidade ou consanguinidade, até o terceiro grau, bem como qualquer sociedade sob controle de qualquer dessas Pessoas.

(e) "Pessoa" significa qualquer pessoa física, jurídica ou entidade não personificada, incluindo, mas sem limitação, sociedades de qualquer tipo, de fato ou de direito, consórcio, parceria, associação, fundação, joint venture, fundos de investimento e universalidade de direitos.

CMA - 401973v2

VII – ARBITRAGEM

Cláusula 22ª. A Sociedade, seus sócios e administradores ficam obrigados a resolver toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda das disposições deste contrato social e da legislação aplicável ("Disputa") por meio de arbitragem perante o Centro de Mediação e Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC"), de acordo com o regulamento de arbitragem do CAM-CCBC ("Regulamento") em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem, com exceção das alterações aqui previstas.

Parágrafo Primeiro. A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um nomeado pelo requerente e outro nomeado pelo requerido, na forma do Regulamento. Se houver mais de um requerente e/ou mais de um requerido, os requerentes e/ou requeridos deverão indicar em conjunto seu respectivo árbitro. Os dois árbitros assim indicados nomearão, de comum acordo, o terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, no prazo do Regulamento. Caso qualquer dos três árbitros não seja nomeado nos prazos estabelecidos no Regulamento, caberá ao CAM-CCBC nomeá-lo(s), de acordo com o previsto no Regulamento. Toda e qualquer controvérsia relativa à indicação dos árbitros pelas partes, bem como à escolha do terceiro árbitro, será dirimida pelo CAM-CCBC.

Parágrafo Segundo. Caso o valor total da demanda não exceda R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a arbitragem será conduzida por um único árbitro nomeado de comum acordo pelas Partes no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da citação da CAM-CCBC ao(s) requerido(s). Caso as Partes não nomeiem o árbitro dentro do prazo acima estabelecido, a nomeação caberá ao presidente da CAM-CCBC.

Parágrafo Terceiro. A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, local em que será proferida a sentença arbitral, e será conduzida em português. O Tribunal Arbitral não poderá julgar por equidade.

Parágrafo Quarto. O Tribunal Arbitral poderá conceder as tutelas urgentes, provisórias e definitivas que entender apropriadas, inclusive as voltadas ao cumprimento específico das obrigações previstas neste contrato social. Qualquer ordem, decisão, determinação ou sentença proferida pelo Tribunal Arbitral será final e vinculante sobre as partes e seus sucessores, que renunciam expressamente a qualquer recurso. A sentença arbitral poderá ser executada perante qualquer autoridade judiciária que tenha jurisdição sobre as partes e/ou seus ativos.

Parágrafo Quinto. Cada parte arcará com os custos e as despesas a que der causa no decorrer da arbitragem e as partes ratearão em partes iguais os custos e as despesas cuja causa não puder ser atribuída a uma delas. A sentença arbitral atribuirá à parte vencida, ou a ambas as partes na proporção em que suas pretensões não forem acolhidas, a

CMA - 401973v2

responsabilidade final pelo custo do processo, inclusive honorários advocatícios de sucumbência.

Parágrafo Sexto. Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para os fins exclusivos de (i) assegurar a instituição da arbitragem; e (ii) obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos previamente à instauração do Tribunal Arbitral, sem que isso seja considerado como renúncia à arbitragem. Qualquer medida concedida pelo Poder Judiciário deverá ser prontamente notificada pela parte que requereu tal medida ao CAM-CCBC. O Tribunal Arbitral, uma vez constituído, poderá rever, manter ou revogar as medidas concedidas pelo Poder Judiciário.

Parágrafo Sétimo. A Sociedade, seus sócios e administradores não poderão divulgar (e não permitirão a divulgação de) quaisquer informações de que tomem conhecimento e quaisquer documentos apresentados na arbitragem, que não sejam, de outra forma, de domínio público, quaisquer provas e materiais produzidos na arbitragem e quaisquer decisões proferidas na arbitragem, salvo se e na medida em que (i) o dever de divulgar essas informações decorrer da lei; (ii) a revelação dessas informações for requerida por uma autoridade governamental ou determinada pelo Poder Judiciário; (iii) essas informações tornarem-se públicas por qualquer outro meio não relacionado à revelação por uma das partes ou por suas afiliadas; ou (iv) a divulgação dessas informações for necessária para que uma das partes recorra ao Poder Judiciário nas hipóteses previstas na Lei nº 9.307/96. Toda e qualquer controvérsia relacionada à obrigação de confidencialidade será dirimida pelo Tribunal Arbitral de forma final e vinculante.

Parágrafo Oitavo. Caso duas ou mais Disputas surjam com relação ao presente contrato social e/ou a qualquer outro documento a ele relacionado, sua resolução poderá ocorrer por meio de um único procedimento arbitral. A fim de facilitar a resolução de Disputas relacionadas, o Tribunal Arbitral poderá, a pedido de uma das partes, consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de Disputas oriundas deste contrato social e/ou a qualquer outro documento a ele relacionado. O Tribunal Arbitral consolidará os procedimentos desde que (i) envolvam as mesmas partes; (ii) existam questões de fato e/ou de direito comuns entre eles; e (iii) a consolidação nessas circunstâncias não resulte em prejuízos decorrentes de atrasos injustificados para a solução de Disputas. A competência para determinar a consolidação dos procedimentos e conduzir o procedimento consolidado será do primeiro Tribunal Arbitral constituído. A decisão de consolidação será final e vinculante sobre todas as partes envolvidas nas Disputas e procedimentos arbitrais objeto da ordem de consolidação.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os Diretores da Sociedade mediante assinatura dos respectivos instrumentos de eleição declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou

CMA - 401973v2



se encontrar sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a propriedade ou a fé pública.”

A presente alteração ao Contrato Social é assinada em 3 (três) vias de igual conteúdo e teor.

Manaus, 01 de abril de 2022.

[Restante da página deixado em branco intencionalmente; página de assinaturas a seguir]

CMA - 401973v2



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207047 em 20/06/2022 da Empresa SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ 10668636000160 e protocolo 220297151 - 17/06/2022. Autenticação: D947C786B715E36F7AAF44EE19A3F898563795E6. Lúcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/029.715-1 e o código de segurança fHuU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lúcia Fabíola Santos de Andrade, Secretário-Geral.

[Página de assinaturas da 10ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Serviço de Atendimento Médico e Diagnóstico Ltda., datada de 01 de abril de 2022]

Sócia:

ONCOLOGIA MANAUS S/A.

Por: William Hiromi Fuzita
Cargo: Diretor

Por: Daniel Duarte Alves
Cargo: Diretor

Testemunhas:

[Redacted Signature]

[Redacted Signature]

CMA - 401973v2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Fl n° 31

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/029.715-1	AMP2200217311	07/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
	Nome	Data Assinatura
	Aline Cristina de Andrade	08/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

	DANIEL DUARTE ALVES	08/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

	Roberta Queiroz Telles	08/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

	WILLIAM HIROMI FUZITA	17/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA**, de CNPJ 10.668.636/0001-60 e protocolado sob o número 22/029.715-1 em 17/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1207047, em 20/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Solange Matute da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lúcia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Capa de Processo		
Assinante(s)		
	Nome	Data Assinatura
	DANIEL DUARTE ALVES	08/06/2022
	Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial	
	WILLIAM HIROMI FUZITA	17/06/2022
	Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital	

Documento Principal

Assinante(s)		
	Nome	Data Assinatura
	WILLIAM HIROMI FUZITA	17/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
	DANIEL DUARTE ALVES	08/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
	Aline Cristina de Andrade	08/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
	Roberta Queiroz Telles	08/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/06/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 22/029.715-1.

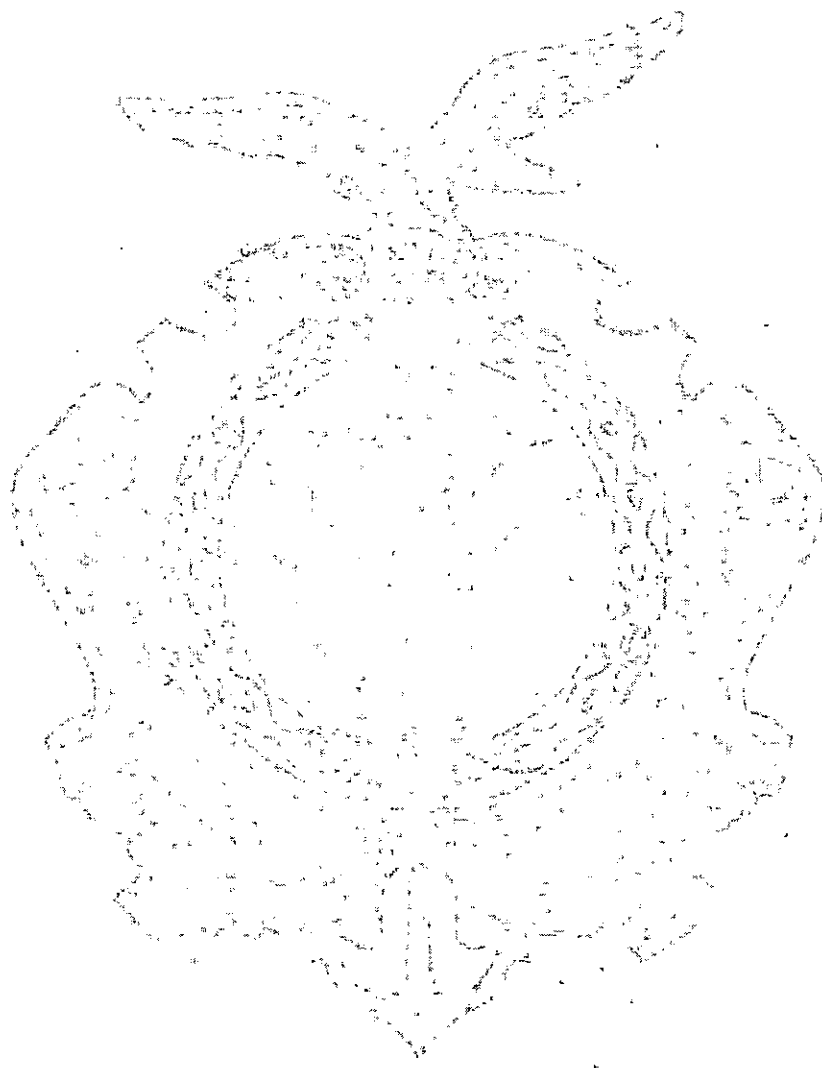


Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Solange Matute da Silva, Servidor(a) Público(a), em 20/06/2022, às 11:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 22/029.715-1.



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207047 em 20/06/2022 da Empresa **SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA**, CNPJ 10668636000160 e protocolo 220297151 - 17/06/2022. Autenticação: D947C786B715E36F7AAF44EE19A3F898563795E6. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/029.715-1 e o código de segurança fHuU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade, Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

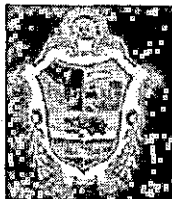
Identificação do(s) Assinante(s)	
	Nome
	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus, segunda-feira, 20 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1207047 em 20/06/2022 da Empresa **SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA**, CNPJ 10668636000160 e protocolo 220297151 - 17/06/2022. Autenticação: D947C786B715E36F7AAF44EE19A3F898563795E6. Lylcia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucea.am.gov.br> e informe nº do protocolo 22/029.715-1 e o código de segurança fHutI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2022 por Lylcia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA-ME		
Nome Fantasia:	SAMED - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO		
CNPJ/CPF:	10.668.636/0001-60	Inscrição Municipal:	12806801
Área Ocupada:		Protocolo:	25241531204/2015
Data Concessão:	07/10/2015	Cadastro Imobiliário:	470811
Logradouro:	RUA BELEM		
Bairro:	ADRIANÓPOLIS		
Complemento:			
Número:	545	CEP:	69057-030
Nota:	NÃO -		

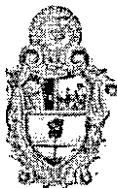
LISTA DE ATIVIDADES**Atividade (s) Autorizada (s) - CNAE(S) / Total de CNAES:2****Código - Descrição**

- 1 - 8630-502/00 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES C...
- 2 - 8640-210/00 - SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA

OBSERVAÇÕES

- O Alvará de Funcionamento é concedido por meio eletrônico, considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade.
- O Alvará de Funcionamento tem validade indeterminada.
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso.





PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MANAUS

LICENÇA SANITÁRIA
Nº 8415/2021
VÁLIDO ATÉ 07/04/2023

Fl nº 34
2

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA**
Nome Fantasia:
Logradouro: **RUA BELEM**
Número: **545**
Bairro: **ADRIANOPOLIS**

CNPJ: **10.668.636/0001-60**
Protocolo: **AMP2000276856**
Complemento:
CEP: **69057030**
Nota: —

Inscrição Municipal: **12806801**
Cadastro Imobiliário: **470811**
Data Emissão: **07/04/2021**
Valido até: **07/04/2023**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
-------	-----------

Observações

- Esta licença não isenta este estabelecimento de novas inspeções e da contínua averiguação das condições sanitárias do mesmo;
- Esta licença deverá ser afixada em local visível;
- A renovação da licença sanitária deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes do vencimento;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: <https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/21OMG9CMRC>



Scan QR Code



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.668.636/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/03/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO E DIAGNÓSTICO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SENSUMED ONCOLOGIA	PORTO DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BELEM	NÚMERO 545	COMPLEMENTO *****
-----------------------	---------------	----------------------

CEP 69.057-030	BAIRRO/DISTRITO ADRIANOPOLIS	MUNICÍPIO MANAUS	UF AM
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (92) 2129-5605
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018:

Emitido no dia 22/08/2022 às 09:47:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ: 10.668.636/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:54 do dia 22/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2023.

Código de controle da certidão: **EC15.52BE.DFD7.D587**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.668.636/0001-60
Razão Social: SERVIÇO ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA EPP
Endereço: R BELEM 545 / ADRIANOPOLIS / MANAUS / AM / 69057-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

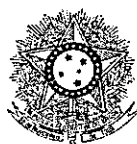
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2022 a 22/09/2022

Certificação Número: 2022082401091788440543

Informação obtida em 05/09/2022 12:42:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.668.636/0001-60

Certidão n°: 27255760/2022

Expedição: 22/08/2022, às 10:06:52

Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.668.636/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

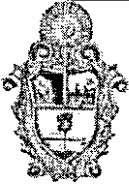
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

185923/2022**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**CONTRIBUINTE : **SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA**ENDEREÇO : **RUA BELEM, Nº: 545, CEP: 69057030**BAIRRO : **ADRIANÓPOLIS** COMPLEMENTO:INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **12806801**CNPJ/CPF : **10668636000160**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

22/08/2022***** **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** ********** **NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS** *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 20/11/2022

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS,
MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

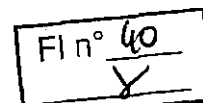
**VALIDAÇÃO****CND Nº185923/2022**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **72B.470.618.BBF**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

Cadastrado em: 22/08/2022



Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação



Certidão Nº: 51783311

Data: 22/08/2022

Hora: 09:24:40

Válida até: 21/09/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CNPJ: 10.668.636/0001-60 - SENSUMED - SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA

* As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

22/08/2022

0006276353

Fl n° 41



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Comarca de Manaus

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 006276353

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 21/08/2022, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA, vinculado ao CNPJ:
10.668.636/0001-60. *****

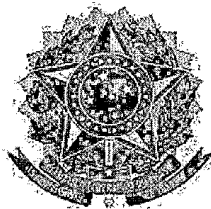
Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 22 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0006276353





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº. 571	CNPJ 10.668.636/0001-60	Inscrição 25/08/2009	Validade 25/08/2023
Razão Social SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA	Nome Fantasia SENSUMED ONCOLOGIA		
Endereço R BELÉM, N 545 - ADRIANÓPOLIS	Município / UF MANAUS/AM	CEP 69057-030	
Responsável Técnico 5996 - WILLIAM HIROMI FUZITA	Classificação CLÍNICA ESPECIALIZADA/AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO		

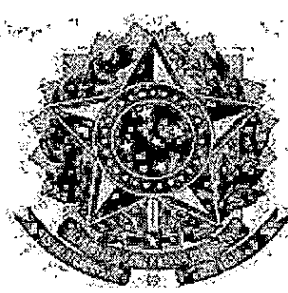
Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 25/08/2023. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. c4d25022d0f2decaee84b4c6ca8f8c61bdd51300

Emitida eletronicamente via internet em **24/08/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMAM**:
<http://www.cremam.org.br/>





**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO
AMAZONAS**
Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNOSTICO LTDA**, CNPJ 10.668.636/0001-60, foi inscrita em 25/08/2009, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. 571, atendendo à solicitação de seu responsável técnico WILLIAM HIROMI FUZITA, inscrito sob o nº. 5996 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

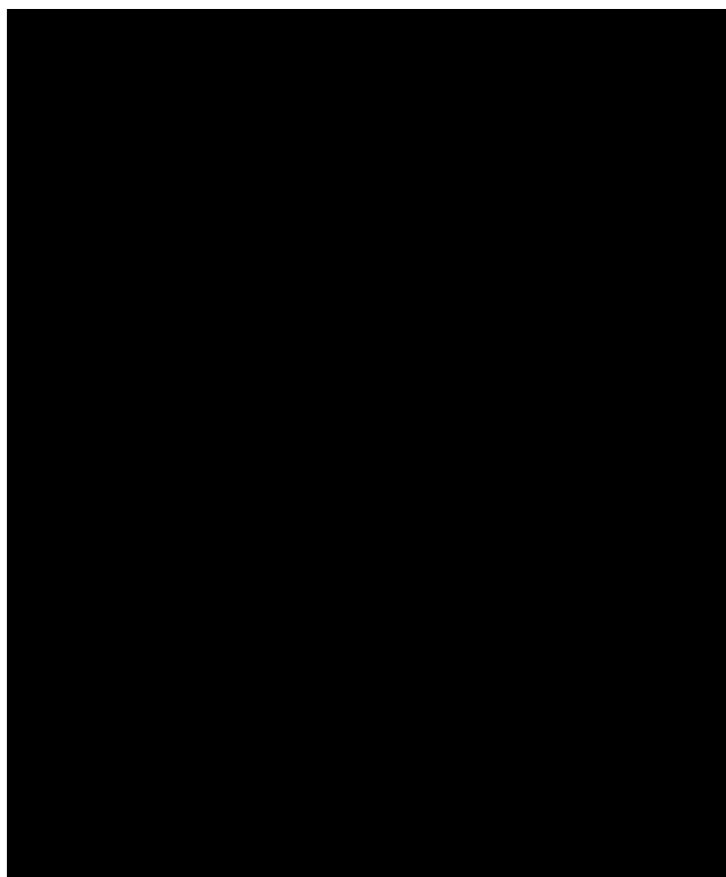


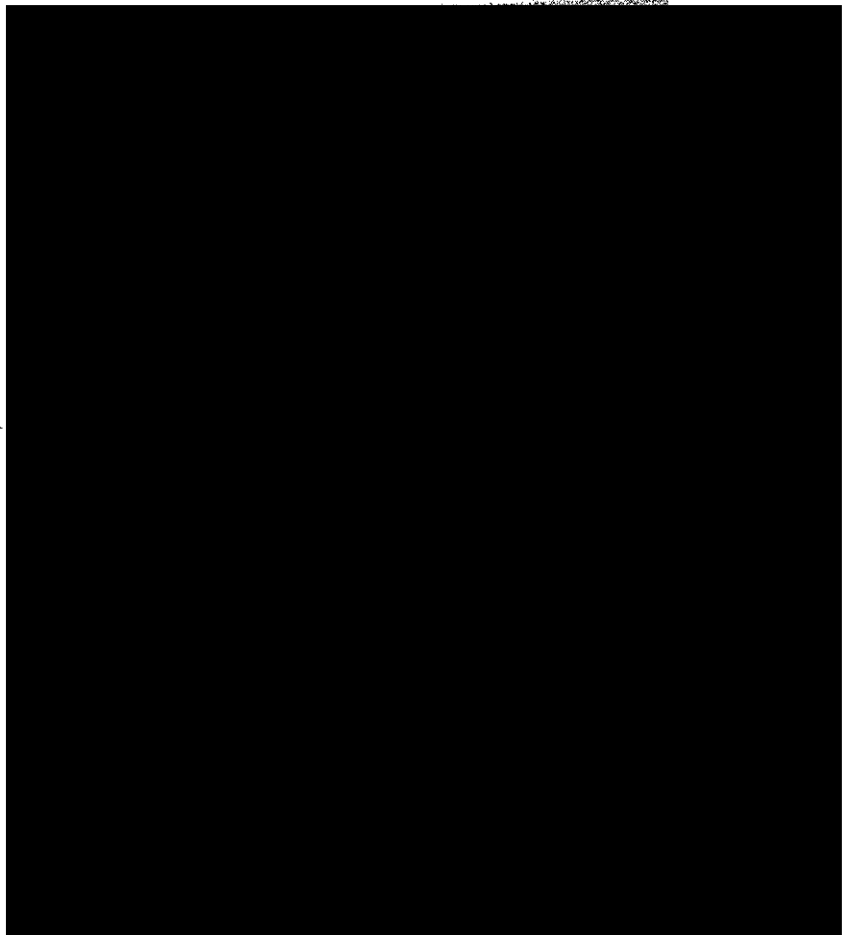
Esta Certidão tem validade até o dia 24/11/2022.

Chave de validação **6f56970170658dc58ebd42fa22729c0f32ac58b6**

Emitida eletronicamente via internet em **24/08/2022.**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CREMAM:**
<http://www.cremam.org.br/>





FINO 45
2



Associação Médica Brasileira
Sociedade Brasileira de Cancerologia



conferem o

Assinatura *Assinatura*
Título de Especialista em Cancerologia
Assinatura
Area: Cancerologia Clínica

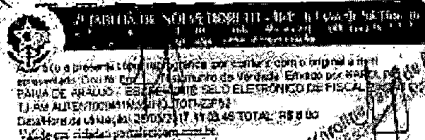
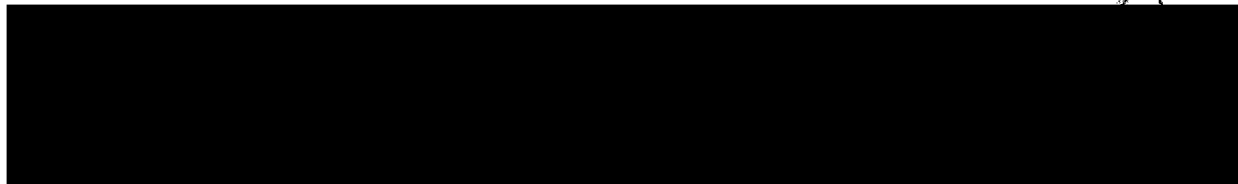


ao

Dr. William Hiromi Fuzita

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Cancerologia.

São Paulo, 9 de outubro de 2014



Fl. nº 46
2

148271

Assinaram o Presidente e o Secretário Geral
em exercício na data do registro.

TABELÃO DE NOTAS - CONTINUED 1ST TABELÃO DE NOTAS
LUG. - 865 Pousa - 4000-000 01418-101
DEL. HENRIQUE RAMOS - FONE (21) 250-1700 - Fax (21) 250-1701
Recebo por semelhante as 11 folhas e 12 rubricas de (100000)

[illegible]

CORPO CLÍNICO - SENSUMED

Especialidade	Nome	Nº do conselho	CPF/RG
Fisioterapia Oncológica	Abdias Mota Barros	CRF 27231.1	
Nutrição	Abner Souza Paz	CRN 4744	
Radioterapia	Alfredo Coimbra Reichl	CRM 6943	
Oncologia Clínica	Aline Lury Hada	CRM 8871	
Fisioterapia Oncológica	Ana Cláudia Rolim de São Paulo Aguiar	CRF 61047	
Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	Antônio Oliveira de Andrade	CRM 6045	
Hematologia	Cristina Rabello Mesquita	CRM 2464	
Cirurgia Geral	Daniel Lourenço Lira	CRM 5451	
Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	Dulce Gisella da Silva Câmara Barroso	CRM 8698	
Odontologia Oncológica	Fernanda Stefania Bastos Garcia	CRO 5411	
Cirurgia Oncológica	Hugo Marlon de Castro Negreiros	CRM 8593	
Mastologia	Ianaçara Machado da Fonseca	CRM 185201	
Fisioterapia Oncológica	Janaína Glória de Oliveira	CRF 44941	
Urologia	Jonas Rodrigues De Menezes Filho	CRM 4541	
Odontologia Oncológica	Lia Mizobe Ono	CRO 51.844	
Cirurgia Geral	Márcio Neves Stefani	CRM 6044	
Mastologia	Nilton Cezar Oliveira Bessa	CRM 3077	
Psicologia	Raquel Helena Linuma Machado	CRP 11528	

Rua Prof. Marciano Armond, 545, Adrianópolis. CEP 69.057-030

Fone: (92) 2129-5637 | (92) 2129-5660 | WhatsApp (92) 99472-0890

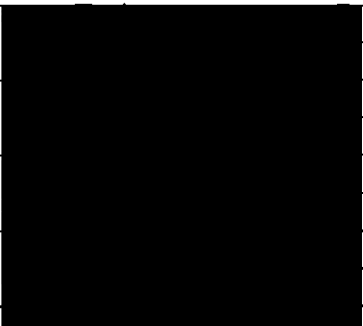
Site: sensumedoncologia.com.br | Instagram: @oncologiasensumed | Facebook: Sensumed Oncologia
Manaus – Amazonas - Brasil



Oncologia

SENSUMED

Fl n° 49

Hematologia	Ruth Helena Perdiz Watanabe	CRM 3025	
Reumatologia	Sergio Henrique Oliveira dos Santos	CRM 7386	
Cirurgia Torácica	Thiago Tinoco Lungareze	CRM 8270	
Oncologia Clínica	William Hiromi Fuzita	CRM 5996	

Atualizado em 24/08/2022



William Hiromi Fuzita
CRM-AM: 5996
Diretor



Fundação
de assistência
ao servidor
público

UNIDADE ADMINISTRATIVA - AMAZONAS

Fl n° 49
8

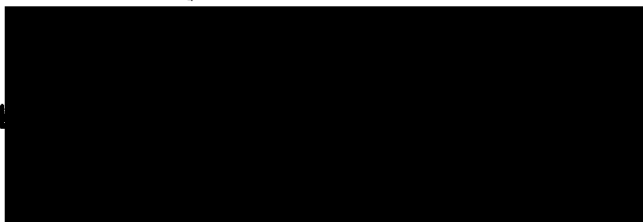
DECLARAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que o **SERVICO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNOSTICO LTDA**, portador(a) do CNPJ nº. 10.668.636/0001-60 faz parte da rede de prestadores de serviços desta Fundação desde 09/03/2020 até a data 02/08/2022.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Manaus, 02 de agosto de 2022.

LEI



Protocolo: 3019290
Página 1 de 1

GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE
Rua Belo Horizonte nº 19 Loja 05, - Ed. The Place Business Center - Adrianópolis
CEP.: 69.057-060
Manaus-AM

Fl n° 80

Itaú BBA

Emitido via Itaú Empresas na Internet
em 04 de agosto de 2022

Declaração

A quem possa interessar, declaramos para todos os fins e efeitos de direito, que **SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o número 10.668.636/0001-60 é nosso(a) cliente e é titular da conta [REDACTED]

A presente declaração, fornecida para uso exclusivo interno de quem receber essa declaração, não constitui qualquer obrigação e nem comprometimento de nossa parte.

Sendo o que nos cabia para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ITAÚ UNIBANCO S.A.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

(NUP: 64581.006009/2022-37)

ANEXO D - DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.636/0001-60, sediada na Rua Belém, 545, Adrianópolis, Manaus – AM, CEP 69057030, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no Artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **NÃO POSSUI** em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Manaus-AM, ____ de ____ de 2022.

CRISTINA



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

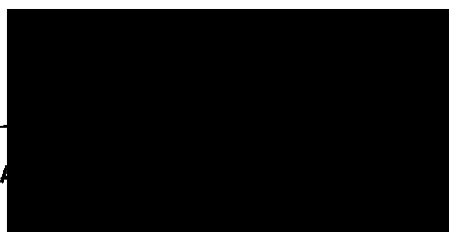
(NUP: 64581.006009/2022-37)

ANEXO E - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.636/0001-60 sediada na Rua Belém, 545, Adrianópolis, Manaus – AM, CEP 69057030 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Manaus-AM, _____ de _____ de 2022.

CRISTIA



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

(NUP: 64581.006009/2022-37)

ANEXO F - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.636/0001-60 sediada na Rua Belém, 545, Adrianópolis, Manaus – AM, CEP 69057030 declara, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Manaus-AM, ____ de ____ de 2022.

CRIST



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

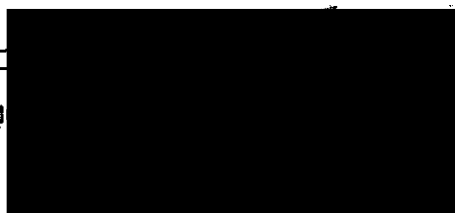
(NUP: 64581.006009/2022-37)

ANEXO G - DECLARAÇÃO DE ACESSIBILIDADE

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.636/0001-60 sediada na Rua Belém, 545, Adrianópolis, Manaus – AM, CEP 69057030 declara, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Manaus-AM, ____ de ____ de 2022.

CRISTIAN





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/09/2022 12:44:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA**
CNPJ: **10.668.636/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

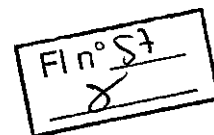
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.668.636/0001-60 DUNS®: 899809223
Razão Social: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA
Nome Fantasia: SENSUMED ONCOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/02/2023
FGTS	Validade:	22/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	20/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/09/2022
Receita Municipal	Validade:	20/11/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

ANÁLISE DOCUMENTAL – APROVAÇÃO DA CARTEIRA DE CREDENCIAMENTO
(NUP: 64581.013354/2022-27)

Como resultado da apreciação do Requerimento de Credenciamento e documentos exigidos na habilitação, conforme Edital de Credenciamento nº 001/2022 – H Mil A Manaus, protocolados pela OCS **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA**, CNPJ: **10.668.636/0001-60**, a Carteira de Credenciamento de OCS/PSA exarou o seguinte parecer:

- ☐ **INDEFERIDO.** OCS/PSA não cumpre os requisitos documentais exigidos na habilitação.
- ☒ **DEVERIDO.** OCS/PSA cumpre os requisitos documentais exigidos na habilitação.
Encaminhar para Visita Técnica.

Manaus, AM, 20 de Setembro de 2022.

LARISSA ANDRADE DE NOVAIS – 1º Ten
Adj FuSex

JEROAN XAVIER TEIXEIRA – Cap
Ch FuSex

ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO - Cel
OD do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

(NUP: 64581.006009/2022-37)

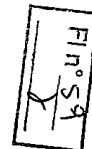
ANEXO J - ROTEIRO DE INSPEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE - OCS

1 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO INSPECIONADO

Razão Social: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA		CNPJ: 10.668.636/0001-60
Nome Fantasia: SENSUMED ONCOLOGIA		
Natureza da Instituição: () Pública (X) Privada () Outros		Especialidade: ONCOLOGIA
Endereço Completo: Rua Belém, 545		
Bairro: Adrianópolis		Município: Manaus-AM
Telefone: [REDACTED]		E-mail: comercial@sensumedoncologia.com.br

2 - DESCRIÇÃO DA VISITA TÉCNICA:

A equipe compareceu às 09:00h do dia 22/09/22 na OCS acima descrita, e, em conformidade com o roteiro de inspeção, chegou aos seguintes pareceres:



2.1 – Instalações:☒ Adequadas à prestação do serviço proposto.☐ Inadequadas à prestação do serviço proposto. (especificar inadequações)

Obs: _____

2.2 - Equipamentos:☒ Adequados à prestação do serviço proposto.☐ Inadequados à prestação do serviço proposto. (especificar inadequações)

Obs: _____

2.3 - Equipe Técnica:☒ Adequada à prestação do serviço proposto.☐ Inadequado à prestação do serviço proposto. (especificar inadequações)

Obs: _____

3 – CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA3.1 Tipo: ☒ CLÍNICA ☐ HOSPITAL ☐ HOSPITAL-DIA ☐ SERVIÇO DE IMAGEM ☒ TERAPIA ONCOLÓGICA☐ FISIOTERAPIA ☐ TERAPIA COMPLEMENTARES (TEA)

3.2 Classificação Hospitalar

Urgência/ emergência	Pronto atendimento OU somente especialidades	SvUrg/ Emerg	Urg/ Emerg c/ Ortop / ped	Urg/ Emerg com ortop./ ped e cirurgia geral	PONTUAÇÃO
Nº leitos UTI	01 a 04	05 a 09	10 a 29	Acima de 30	
Tipo de UTI	-	Tipo II	-	Tipo III	
Presença de UTI Neo	1 ponto				
Presença de UTI Ped	1 ponto				
Nº leitos geral	20 – 49	50 – 149	150 – 299	Acima de 300	
Especialidades Alta Complexidade	1	2	3	4 ou mais	
Gestação de baixo e alto risco (I e II)	-	NÍVEL I	NÍVEL II	-	
Serviço de nefrologia e diálise	1 ponto				
Serviço de oncologia - QTX	2 pontos				2
Serviço de hemodinâmica	2 pontos				
Nº Sala cirúrgicas	Até 02	Entre 03 e 04	Entre 05 e 06	Acima de 06	
Acreditação	ONA 1/ Qmentum Ouro	ONA2/ Qmentum Platina	ONA3/ Qmentum Diamante/ AC Canadense		2
PONTOS	1	2	4	TOTAL:	4

Através do somatório obtém-se a classificação:

Tipo de hospital	Categoria I	Categoria II	Categoria III
	01-17 pontos	18-25 pontos	26-31 pontos

4 - PARECER FINAL DA EQUIPE DE VISITA TÉCNICA:

☒ FAVORÁVEL AO CREDENCIAMENTO.

☐ DESFAVORÁVEL AO CREDENCIAMENTO.

22 de setembro de 2022.

JEROAN XAVIER TEIXEIRA - Cap
Presidente da Comissão de Visita Técnica

JADER MARTINS DOS SANTOS - ST
Auxiliar FuSEx

BARBARA VASCO TO PAULINO - 2ª Ten
Membro da Comissão de Vistoria Técnica

Orientações de preenchimento:

QUESITO	COMO AVALIAR
Urgência/ emergência	1 PONTO: OCS apresenta somente atendimento de alguma especialidade ou sv de pronto-socorro (não tem centro cirúrgico a disposição, cirurgião plantonista ou anestesista 24h) 2 PONTOS: possui médico generalista e centro cirúrgico a disposição com cirurgião e anestesista. 3 PONTOS: possui o item acima e plantonistas ortopedista e pediatra. 4 PONTOS: possui o item acima e outras especialidades.
Nº leitos UTI	Soma de todos os leitos de UTI. Incluindo geral, cirúrgica, neonatal, pediátrica, materna e coronariana.
Tipo de UTI	TIPO II: estrutura de atendimento completa dentro da UTI TIPO III: igual acima e mais retaguarda de outras unidades especializadas
Presença de UTI Neo	Inclui a pontuação prevista
Presença de UTI Ped	Inclui a pontuação prevista
Nº leitos geral	Soma todos os leitos hospitalares, incluindo leitos clínicos, cirúrgicos, alojamento conjunto, pediatria. Não inclui leitos de observação (pronto-socorro, emergência), pós-anestésico (SRPA) ou pós-procedimento (como endoscopia, hemodinâmica, hospital-dia, quimioterapia, hemodiálise...)
Especialidades Alta Complexidade	1 PONTO: OCS apresenta 1 subespecialistas 2 PONTOS: OCS apresenta 2 subespecialistas 3 PONTOS: OCS apresenta 3 subespecialistas 4 PONTOS: OCS apresenta 4 ou mais subespecialistas Ex: neurocirurgia, cirurgia vascular, cirurgia de mão, cardiologia intervencionista, arritmologia, pneumologista, endocrinologista, pediátricos, etc.
Gestação de baixo e alto risco (I e II)	BAIXO RISCO: OCS realiza partos eletivos sem retaguarda de UTI neonatal. ALTO RISCO: OCS realiza parto de alto risco, possuem retaguarda de UTI neonatal, exames de imagem e laboratório.
Serviço de nefrologia e diálise	Inclui a pontuação prevista
Serviço de oncologia - QTX	Inclui a pontuação prevista
Serviço de hemodinâmica	Inclui a pontuação prevista
Nº Sala cirúrgicas	Pontuar conforme nº de salas
Acreditação	Pontuar conforme tipo/nível de acreditação conquistada. Não acreditado pontua zero.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS SUFICIENTES
(NUP: 64581.013354/2022-27)**

Declaro para fins de cumprir o que determina a CJU-AM, e assegurar a legalidade do procedimento licitatório, Inexigibilidade nº 31/2022-HMAM, referente a OCS **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA**, oriundo do EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2022 - H Mil A Manaus, que este Ordenador de Despesas além da previsão orçamentária preestabelecida na LOA/22 para a contratação do serviço citado no objeto do presente certame licitatório, há créditos suficientes para desencadear este processo licitatório regular, conforme preceitua o art. 15 da LC 101/2000 e documentação que se segue.

Referente à LOA 2022, a Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira do Exército Brasileiro para os PPA 2020-2023, de 08 de março de 2019, do Comandante do Exército, permite constatar que os valores alocados para as despesas classificadas como obrigatórias, inclusive assistência médica, estão adequados para atender às necessidades em 2022 e não são sujeitos a contingenciamentos. A disponibilidade de tais valores em despesas obrigatórias contribui efetivamente para a prontidão da Força Terrestre.

Com relação à disponibilidade orçamentária para a contratação, a Lei nº 8.666/93 exige para a realização da licitação a existência de "previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma", ou seja, a lei não exige a disponibilidade financeira (fato de a administração ter o recurso disponível ou liberado), mas, tão somente, que haja previsão destes recursos na lei orçamentária.

Assim, em atenção ao disposto na legislação de regência, deve a Administração indicar os recursos, por fonte e dotação, destinados ao financiamento da compra, obra ou serviço a licitar, não se admitindo referência genérica à autorização legislativa de abertura de créditos

adicionais/especiais, sem especificação da rubrica orçamentária (TCU, AC-1823-33/09-P, Relator: Ministro Aroldo Cedraz).

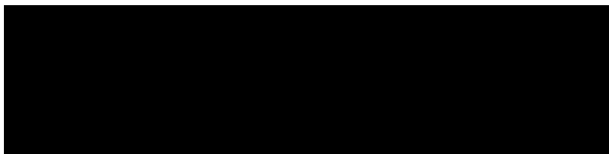
Destarte, a mera inclusão dos recursos no projeto de Lei Orçamentária Anual a ser editada ou ao orçamento vigente no exercício financeiro em curso, antes de sua regular aprovação pelo Congresso Nacional e sua conversão em dispositivo legal, não tem o condão de atender à necessária previsão ou indicação de recursos orçamentários na lei orçamentária anual, para fins do art. 7º, § 2º, inciso III, do art. 14 e do art. 38, *caput*, da Lei n.º 8.666/93.

Os entes da Administração Pública Federal, portanto, apenas podem emitir a declaração de disponibilidade de recursos orçamentários para fins de deflagração de licitação após a existência de efetiva previsão dos recursos necessários para tanto na Lei Orçamentária Anual em vigor no exercício financeiro em curso, o que foi feito por meio desta "DECLARAÇÃO DE CRÉDITOS SUFICIENTES - CREDENCIAMENTO nº 001/2022".

Neste diapasão, esta UG juntou aos autos o extrato da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, onde constam os valores previstos para a Unidade Comando do Exército (52121) e Unidade Fundo do Exército (52921).

Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos decorrentes deste Edital serão os disponibilizados por meio das Unidades Orçamentárias 52121 (Comando do Exército) e 52921 (Fundo do Exército), Ação 2004; Fontes de Recursos 0100000000, 0250270013 e 0250270037; Programas de Trabalho Resumido 171497, 171498, 171499, 171500 e 171501; Naturezas de Despesa 339039 e 339036; e Planos Internos D8SAFCTOCSA, D8SAFCTPRSA, D8SAECBOCSA, D8SAECBPRSA, D8SACIVOCSA, D8SACIVPRSA, D8SAFUSOCSA e D8SAFUSPRSA.

Manaus, AM, 29 de Setembro de 2022.


ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO - Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**AUTORIZAÇÃO
(NUP: 64581.013354/2022-27)**

A União Federal, Ministério da Defesa, Exército Brasileiro, por intermédio do Hospital Militar de Área de Manaus (H Mil A Manaus), com sede em Manaus, Amazonas, CNPJ nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), situado na Rua Professor Ernani Simão, nº 1.421, Bairro Cachoeirinha, CEP 69.065-390, Manaus, Amazonas, representando neste ato, pelo Coronel **ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO** [REDACTED] Ministério da Defesa [REDACTED] Ordenador de Despesas, por força do contido no §2º do artigo 10 da Portaria de nº 1.169, de 26 SET 14, em cumprimento ao estabelecido Decreto nº 10.193, de 27 DEZ 2019, **AUTORIZA**, a contratação da OCS **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita pelo CNPJ nº 10.668.636/0001-60, sob o Processo de Inexigibilidade de Licitação de nº 31/2022-HMAM, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2022 – H Mil A Manaus, prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes, em complementação ao atendimento prestado aos usuários do SAMMED/FuSEx.

Manaus, AM, 29 de Setembro de 2022.

[REDACTED]
ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO - Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**PARECER DO PROPONENTE PARA A CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS) NA
GUARNIÇÃO DE MANAUS, AMAZONAS
(NUP: 64581.013354/2022-27)**

Esta Direção é de parecer que a Organização Civil de Saúde **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA**, oriundo do Edital de Credenciamento nº 01/2022 – H Mil A Manaus pode ser contratada, tendo em vista à necessidade do sistema de atendimento, e que a mesma, preenche todos os requisitos previstos na legislação em vigor.

Manaus, AM, 29 de ~~de~~ novembro de 2022.

ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO - Cel
Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Manaus, AM 29 de Setembro 2022.

ALBINO JOSE DA CROZ RENDEIRO - Cel
OD do H Mil A Manaus

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
(NUP: 64581.013354/2022-27)

Como resultado da apreciação do Processo de Inexigibilidade nº 31/2022-HMAM, oriundo do Edital de Credenciamento nº 001/2022 – H Mil A Manaus, da Seção FuSEx/SAMMED, do H Mil A Manaus, que trata da Inexigibilidade de Licitação para as despesas com os serviços médico-hospitalares, este OD exarou o seguinte Despacho:

1. Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no *Caput* do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 JUN 93, para as despesas com a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento prestado aos usuários do SAMMED/FuSEx, junto à OCS **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA**, CNPJ: 10.668.636/0001-60, de acordo com o Processo de Inexigibilidade de nº 31/2022-HMAM; e
2. A situação de Inexigibilidade de Licitação do Edital de Credenciamento 01/2022 – H Mil A Manaus foi ratificada pela autoridade competente, conforme folha nº 206 do edital de Credenciamento 01/2022.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 190, quarta-feira, 5 de outubro de 2022

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2022 - UASG 160019 - H GU TABATINGA

Número do Contrato: 14/2020.
Nº Processo: 00053.005683/2019-18.
Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA. Contratado: 09.115.838/0001-03 - T M R TEIXEIRA. Objeto: O presente instrumento contratual tem como objetivo a correção de erro material no contrato nº 14/2020, corrigindo a sua data de vigência, onde se lê: "encerramento em 18/09/2022", leia-se: "encerramento em 18/10/2022". Vigência: 18/04/2020 a 18/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 33.499,98. Data de Assinatura: 08/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2022).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581013346202281. Objeto: CENTRO DE DOENÇAS RENAI DO AMAZONAS S/S LTDA - Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço amparado no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 JUN. 1993. Declaração de Inexigibilidade em 29/09/2022. ALBINO JOSE DA CRUZ RENDERO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 04/10/2022. OMAR ZENDIM. Cmt 12º Rm. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA: 84.490.648/0001-83 CENTRO DE DOENÇAS RENAI DO AMAZONAS S/S LTDA.

(SIDE - 04/10/2022) 160020-00001-2022NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581013354202227. Objeto: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA/SINUMED ONCO - Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço amparado no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 JUN. 1993. Declaração de Inexigibilidade em 29/09/2022. ALBINO JOSE DA CRUZ RENDERO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 04/10/2022. OMAR ZENDIM. Cmt 12º Rm. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA: 10.668.636/0001-60 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA.

(SIDE - 04/10/2022) 160020-00001-2022NE000001

12ª BATALHÃO DE SUPRIMENTO

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00002/2016 publicado no D.O de 2016-03-31, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 204.570,68. Leia-se: Valor Total: R\$ 58.744,80. Onde se lê: Vigência: 01/03/2016 a 01/03/2021. Leia-se: Vigência: 04/10/2022 a 01/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/10/2022).

COMANDO MILITAR DO LESTE

1ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 - UASG 160298

Nº Processo: 64190006341202203. Objeto: Treinamento em Banco de Dados MySQL. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de Serviços Técnicos com profissionais ou empresas de notória especialização. Declaração de Inexigibilidade em 03/10/2022. CLAUDIO BRUNO FERREIRA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 04/10/2022. LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA. Cmt 1º Rm. Valor Global: R\$ 2.480,86. CNPJ CONTRATADA: 01.398.737/0001-77 CURSO ADV LTDA.

(SIDE - 04/10/2022) 160298-00001-2022NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022 - UASG 160298

Nº Processo: 64279058932202288. Objeto: Credenciamento de Organização Civil de Saúde para a prestação de serviços em diversas especialidades. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 04/10/2022. CLAUDIO BRUNO FERREIRA. Ordenador de Despesas. Ratificação em 04/10/2022. LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA. Comandante da 1ª Rm. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA: 42.211.959/0001-95 ASSOCIAÇÃO DE ASSISTENCIA AS CAUSAS SOCIAIS.

(SIDE - 04/10/2022) 160298-00001-2022NE000001

BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 UASG 160242

OBJETO: Nº Processo: 65475.002728/2022-59. Objeto: Aquisição de material de médico hospitalar - Enfermagem 1, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 129. Edital: 04/10/2022 das 09h00 às 15h00. Endereço: Pça Duque de Caxias 25 - 3º Andar da Ala Cristiano Ottoni, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160242-5-00010-2022. Entrega das Propostas: a partir de 04/10/2022 às 09h30m no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/10/2022 às 09h30m no site www.comprasnet.gov.br.

KLAUBER ROGERIO CANDIAN - Cel
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022 UASG 160242

A Direção da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro torna público que o Ordenador de Despesas, o Coronel de Infantaria KLAUBER ROGERIO CANDIAN, homologa o Pregão 47/2022, cujo objeto é Aquisição de Material de Consumo de Cloreto de Sódio 0,9 por cento e Fralda Geriátrica para atender a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro. A ata de julgamento encontra-se no site: www.comprasnet.gov.br.

KLAUBER ROGERIO CANDIAN - Cel
Ordenador de Despesas

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022 - UASG 160322

Nº Processo: 130/2022. Objeto: Aquisição de materiais para o Depósito de Material Cirúrgico (Req 02C) do HCE. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 05/10/2022 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manoel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro, Triagem - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-00088-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASnet - 04/10/2022) 160322-00001-2022NE000001

INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - UASG 160324

Nº Processo: 64611003879202250. Objeto: Aquisição de insumos de uso específico em laboratórios de Diagnóstico Molecular para a execução de processos analíticos de apoio ao diagnóstico clínico e para realização e desenvolvimento de exames de imunofenotipagem e técnicas relacionadas a citometria de fluxo. Total de Itens Licitados: 99. Edital: 05/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manoel 102 - Benfica, Benfica - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160324-5-00013-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALBERTO MAGNO LOBO COLARES
Ordenador de Despesas do Ibex

(SIASnet - 04/10/2022) 160324-00001-2022NE000001

4ª REGIÃO MILITAR

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2022 ao Contrato Nº 40/2018 - UASG 160118. Radificação: Radificação da Matéria Publicada na Seção 3 do DOU Nº 189, Terça Feira, 4 de Outubro de 2022. do Contrato 40/2018. Nº Processo 64316.020473/2018-11. Pregão Eletrônico Nº 05/2018, Onde se ler Valor Global do Contrato R\$ 9.326,64. Ler-Se Valor R\$ 9.881,28.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 9/2022

O Ordenador de Despesas do Comando da 4ª Região Militar torna público o resultado do referido pregão de reagentes e a disponibilização de um equipamento por comodato para o laboratório do Posto Médico de Guarnição de Belo Horizonte do Comando da 4ª Região Militar nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Registrado: Item 01: MEDMAX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI, CNPJ 07.760.277/0003-23 - Valor Total R\$ 66.950,00. Responsável pelo julgamento: Ricardo Xavier da Cruz - Pregoeiro.

MARCELLO AUGUSTO BELIZARIO DE ANDRADE
Ordenador de Despesas

(SIDE - 04/10/2022) 160118-00001-2022NE000001

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

14º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2022 - UASG 160123

Nº Processo: 64549.003784/0001-65. Pregão Nº 4/2022. Contratante: 14 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA. Contratado: 03.785.196/0001-65 - LONE STAR IDIOMS LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço não contínuo de ensino do idioma inglês, para atender as necessidades do curso de formação e graduação de sargentos do 14º GAC. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 26/09/2022 a 26/02/2023. Valor Total: R\$ 24.054,30. Data de Assinatura: 26/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/10/2022).

GRUPAMENTO DE UNIDADES ESCOLAS E 9ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 04/10/2022. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a reparação de estrutura de madeira do telhado no CCOP e Seção de Saúde da 9ª Brigada de Infantaria Motorizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LUCIANO DE LIMA CASAGRANDE
Ordenador de Despesas

(SIDE - 04/10/2022) 160295-00001-2022NE000001

38ª BATALHÃO DE INFANTARIA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2022 - UASG 160093

Número do Contrato: 32/2017.
Nº Processo: 64054.006923/2017-60.
Contratante: 38 BATALHÃO DE INFANTARIA. Contratado: 08.791.374/0001-84 - E. R. NUNES. Objeto: Reajustar o valor da cessão de uso de bem imóvel próprio nacional à empresa E. R. Nunes-mc, em decorrência da supressão do imóvel situado no forte São Francisco Xavier da Barra, no interior do 38º batalhão de infantaria, para atividade comercial, com finalidade de funcionamento de uma lanchonete, (contrato de cessão de uso nº 32/2017), conforme previsto na letra "n" da cláusula oitava do instrumento contratual. Vigência: 10/12/2017 a 09/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 18.455,58. Data de Assinatura: 19/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 19/09/2022).





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.668.636/0001-60 DUNS®: 899809223
Razão Social: SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO E DIAGNOSTICO LTDA
Nome Fantasia: SENSUMED ONCOLOGIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/03/2023
FGTS	Validade:	07/12/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	15/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/12/2022
Receita Municipal	Validade:	14/02/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 217, sexta-feira, 18 de novembro de 2022

12ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 - UASG 160014

Nº Processo: 64321019104202261. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de Quantitativo de Subsistência (QS). Total de Itens Licitados: 84. Edital: 18/11/2022 das 09h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Dos Expedicionários, 6155, Ponta Negra, - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160014-5-00002-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/11/2022 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JOSIEL RODRIGUES DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 17/11/2022) 160014-00001-2022NE000024

CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - UASG 160008

Nº Processo: 64203003677202210. Objeto: Aquisição de peças e componentes para embarcações, a fim de suprir as necessidades da atividade logística de transporte fluvial do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia. Total de Itens Licitados: 21. Edital: 18/11/2022 das 09h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Cel. Teixeira, 6.123, Ponta Negra - Manaus/AM, Ponta Negra - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160008-5-00012-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/12/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANDERSON SIQUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 16/11/2022) 160008-00001-2022NE000001

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 - UASG 160545

Nº Processo: 64598005531202212. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de análises clínicas com fornecimento de peças e insumos necessários à realização dos serviços. Total de Itens Licitados: 113. Edital: 18/11/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Quintino de Sa Cavalcanti, 250-dabaru, São Gabriel da Cachoeira, - São Gabriel da Cachoeira/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160545-5-00011-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/11/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JUNIOR
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 17/11/2022) 160545-00001-2022NE123456

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 7/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.013354/2022-27.

Inexigibilidade Nº 31/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratação: 10.668.636/0001-60 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: a partir de 18/11/2022 a Indeterminado. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 17/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2022).

EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 10/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.013350/2022-49.

Inexigibilidade Nº 34/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratação: 31.107.333/0001-48 - AIO INSTITUTO DE CANCER DE MANAUS-LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: a partir de 18/11/2022 a Indeterminado. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 17/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.014281/2022-91.

Pregão Nº 16/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratação: 02.377.254/0001-59 - UNIVERSAL-COMERCIAL DE FRUTAS E VERDURAS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/11/2022 a 25/04/2023. Valor Total: R\$ 70.189,00. Data de Assinatura: 07/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/11/2022).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581016040202286. Objeto: CEDOF - Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de serviço amparado no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993. Declaração de Inexigibilidade em 11/11/2022. ALBINO JOSE DA CRUZ RENDEIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 11/11/2022. OMAR ZENDIM. Cmte da 12ª Rm. Valor Global: R\$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 05.247.872/0001-35 CENTRO DIAGNOSTICO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA - CEDOF LTDA.

(SIDE - 17/11/2022) 160020-00001-2022NE000001



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.ti.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 0530202211800025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2022 - UASG 160020

Número do Contrato: 39/2018.

Nº Processo: 64581.010216/2019-91.

Pregão. Nº 15/2019. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 07.123.895/0001-09 - CENTRALIMP LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 039/2019-h mil a manaus, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/11/2022 a 17/11/2023, nos termos do art. 57, do inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. O valor mensal da contratação é de R\$ 185.085,65 (cento e oitenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.221.027,80 (dois milhões, duzentos e vinte e um mil, vinte e sete reais e oitenta centavos). Vigência: 17/11/2022 a 17/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.221.027,80. Data de Assinatura: 16/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/11/2022).

12ª BATALHÃO DE SUPRIMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 25/2022

O 12º Batalhão de Suprimento torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP 00025/2022 como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de cama e banho. A alta contendo o fornecedor vencedor: DOHLER S.A. CNPJ: 84.583.408/0001-03. Os itens e valores encontram-se disponíveis no site do Portal de Compras do Governo Federal.

EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONOLLO
Ordenador de Despesas

(SIDE - 17/11/2022) 160018-00001-2022NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022 - UASG 160299

Nº Processo: 64283.001307/2022-03.

Inexigibilidade Nº 1/2022. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE. Contratação: 42.310.775/0001-03 - AGUAS DO RIO 1 SPE S.A. Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 20/05/2022 a . Valor Total: R\$ 70.000,00. Data de Assinatura: 20/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022 - UASG 160299

Nº Processo: 64283.003108/2022-21.

Inexigibilidade Nº 2/2022. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE. Contratação: 42.644.220/0001-06 - AGUAS DO RIO 4 SPE S.A. Objeto: Fornecimento de água e tratamento de esgoto. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 20/05/2022 a . Valor Total: R\$ 120.000,61. Data de Assinatura: 20/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2022).

BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO Nº 35/2020 - UASG 160296

Número do Contrato: 03/2018.

Nº Processo: 64283.019348/2018-17.

Pregão. Nº 32/2018. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT. Contratado: 13.748.192/0001-60 - DAVI GOMES DO NASCIMENTO ME. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do aluguel do contrato de cessão de uso da barbearia, localizada no 2º bi pqdt. Vigência: 22/10/2020 a 21/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.509,08. Data de Assinatura: 22/10/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 22/10/2020).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2021 - UASG 160296

Número do Contrato: 10/2019.

Nº Processo: 64283.014486/2018-50.

Pregão. Nº 19/2018. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT. Contratado: 39.132.451/0001-18 - CANTINA SEGREGADA FAMILIAR LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor do aluguel do contrato de cessão de uso da cantina, localizada no 2º bi pqdt. Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 95.539,44. Data de Assinatura: 01/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 01/04/2022).

BASE ADMINISTRATIVA DA BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - UASG 160296

Nº Processo: 64468007322202251. Objeto: Aquisição de Material de informática para as 17 OMs da Brigada de Infantaria Paraquedista. Total de Itens Licitados: 195. Edital: 18/11/2022 das 09h30 às 11h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Av. Gen. Benedito da Silveira, S/n - Vila Militar, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/160296-5-00030-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/11/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALBERTO MAGALHAES NASCIMENTO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 16/11/2022) 160296-00001-2022NE000001

1ª REGIÃO MILITAR BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico 21/2022 UASG 160242

Folha reajustado o presente contrato, o acréscimo de 25% no preço 21/2022 (item 4) perfurador osseo, de R\$ 640.000,00 para R\$ 800.000,00

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO Nº 14/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 04/11/2022. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo para a Clínica de Cirurgia Plástica do HCE.

LUIS CLAUDIO ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas

(SIDE - 17/11/2022) 160322-00001-2022NE000001





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

Nota n° 69667, de 18 de novembro de 2022, da(o) FuSEx
Para o BOLETIM INTERNO

Em _____ Publique-se
/ /

EDGAR PABLO MORAES SANTOS - Cel Inf
Rsp Dir H Mil A Manaus

TERMO DE ADESÃO - Assinatura

Assinatura de Termo de Adesão n° 07/2022 -SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E
DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.668.636/0001-60.

Processo: **Processo de Inexigibilidade n° 31/2022** - H Mil A Manaus, do Edital de Credenciamento n°
1/2022 - H Mil A Manaus.

NUP: 64581.013354/2022-27.

Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos
beneficiários e dependentes legais

Vigência: Indeterminada, a partir da data de publicação da Portaria do Termo de Adesão em DOU.

Valor estimado: R\$ R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

(Solu Nota para BI n° 69667, de 18 NOV 22, do FuSEx)

JEROAN XAVIER PEREIRA - Cap QAO
Chefe do SAMMED/FUSEx

Publicado no BOLETIM INTERNO n° _____, de ____/____/____, item _____

Referência: DIEx de 18/11/2022



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - CEC
(NUP: 64581.006009/2022-37)**

ANEXO I - TERMO DE ADESÃO

**TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 07/2022**

PROCESSO Nº **64581.013354/2022-27**

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **31/2022**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **001/2022**

1) ÓRGÃO CREDENCIADOR:

União, por intermédio do **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.601.850/0001-10**, para recurso do Tesouro Nacional, e do CNPJ nº **09.601.850/0002-09**, para recurso do Fundo do Exército representado pelo **ALBINO JOSÉ DA CRUZ RENDEIRO**, CPF nº



2) CREDENCIADO:

() ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE (OCS)

() PROFISSIONAL DE SAÚDE AUTÔNOMO (PSA)

NOME: **SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DIAGNÓSTICO LTDA**

CNPJ/CPF: **10.668.636/0001-60**



3) OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, AOS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO EXÉRCITO, CUJOS PROCEDIMENTOS CONSTAM EM CARTA DE SERVIÇOS SOB AS FOLHAS 11 A 15 DOS AUTOS.

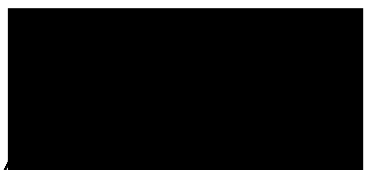
VALOR: DE ACORDO COM A DEMANDA, COM A EMISSÃO DE GUIAS DE ENCAMINHAMENTO (GE).

4) Aplicam-se a este Termo de Adesão as disposições contidas no Edital de Credenciamento nº 001/2022 acima referido e seus Anexos.

5) FUNDAMENTAÇÃO: Inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993.

Manaus, AM, 17 de novembro de 2022.


CRISTIANO AFONSO FERREIRA DE CAMARGO
Representante legal da Contratada


EDGAR PABLO MORAES SANTOS – Cel
Resp. pelo Ordenador de Despesas do HMAM

